



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Administração e Finanças
 Unidade do Agente de Contratação - Lei 14133/2021

Solicitação de Proposta n.º 4/2022 - SLU/PRESI/DIAFI/AGCON

Brasília-DF, 09 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL	
Nº 01/2022-AGCON/SLU	
PROCESSO SEI	00094-00003024/2022-04
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília , localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.
ESTIMATIVA	O custo máximo por tonelada aterrada é de R\$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos) , levando em consideração o quantitativo de 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) toneladas a serem aterradas anualmente.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta - Empreitada por Preço Unitário
INTERESSADO	Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	13/09/2022 às 09:00
ENDEREÇO SLU/DF	SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF
TELEFONE E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	(61) 3213-0228 agcon@slu.df.gov.br Observação: O e-mail agcon@slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wetransfer (https://wetransfer.com/)
OBSERVAÇÃO: - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das propostas na data marcada, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Agente de Contratação ou da Equipe de Apoio em sentido contrário. - O presente instrumento ficará disponível no sítio https://www.slu.df.gov.br/dispensa-em-andamento, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao SLU/DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos proponentes ao referido sítio.	

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Instrução nº 21, de 17 de agosto de 2022 (93902911), no DODF nº 156, pág. 58, de 18 de agosto de 2022, **CONVIDA**, para apresentar proposta e documentos na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à contratação **emergencial** de empresa especializada para operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para **operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

2. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS

2.1. A documentação requerida neste instrumento poderá ser:

- I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no instrumento convocatório e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

2.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

2.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail agcon@slu.df.gov.br, devidamente assinada pelo representante legal da interessada ou por seu procurador, e conter, no mínimo, o seguinte:

- 3.1.1. Nome e empresa e número do CNPJ/MF;
- 3.1.2. Número de telefone, e-mail e fax;
- 3.1.3. Identificação da conta bancária: nome do titular, código do banco e agência e número da conta;
- 3.1.4. Nome, RG e CPF, endereço e telefone da pessoa que irá assinar o contrato com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;
- 3.1.5. Prazo de **validade da proposta** de no mínimo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data da entrega dos envelopes de documentação e de proposta (considerando o vulto da contratação);
- 3.1.6. Proposta será em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL;
- 3.1.7. Os preços unitários propostos, nos quais, obrigatoriamente, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias).
- 3.1.8. Expressar todos os valores em Reais (R\$), relativos à data da apresentação;
- 3.1.9. Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF. Além disso, as propostas devem adotar imperiosamente os quantitativos referentes aos serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas, devendo ser apresentados com duas casas decimais. Caso seja necessário **arredondamento, deverá ser para menor**; e
- 3.1.10. Não serão consideradas as propostas em desacordo com as características básicas especificadas neste Instrumento/Anexo(s).

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão desconsideradas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas na presente Solicitação;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências da presente Solicitação, desde que insanável.

4.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos proponentes que ela seja demonstrada.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail agcon@slu.df.gov.br, conforme disposto nos arts. 62, e conter os seguintes documentos, informações e declarações:

5.1.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no [Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.1.2. Da documentação de qualificação técnica:

5.1.3. Da qualificação técnica

5.1.3.1. A empresa proponente deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

5.1.3.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa proponente, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável (is) técnico (s) indicado(s) por ela.

5.1.3.3. Caso a empresa proponente ou o responsável técnico não estejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.1.4. Qualificação técnico-operacional:

5.1.4.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da proponente para desempenho de atividades objeto desta Solicitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de **operação de aterro sanitário de resíduos sólidos, com o recebimento mínimo mensal de 26.400 toneladas**, o que representa cerca de 40% da estimativa mensal de resíduos recebidos no ASB.

5.1.4.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

5.1.4.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

5.1.4.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

5.1.4.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

5.1.5. Qualificação técnico profissional:

5.1.5.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 67, parágrafo 1º, inciso I até inciso VI, da lei nº 14.133 de 2021, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de **operação de aterro sanitário**, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

5.1.5.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.

5.1.5.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.

5.1.5.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos.

5.1.5.5. As empresas proponentes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da Solicitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

5.1.5.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da Solicitação.

5.1.5.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

5.1.5.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.2. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do proponente para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos na presente Solicitação, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a) Os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Solicitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Solicitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a Solicitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Solicitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7. **DA VIGÊNCIA, DA GARANTIA E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL**
- 7.1. O contrato terá vigência de até 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, improrrogáveis de acordo com o art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, ou até que a contratação regular seja concluída (00094-00005189/2020-41), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.2. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 7.3. O contrato poderá ser extinto, conforme as disposições dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 7.4. A proponente vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do SLU/DF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 7.4.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 7.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste instrumento, que deverão ser mantidas pelo contratado durante a vigência contratual.
- 7.6. A execução será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço.
- 7.7. **Do recebimento dos serviços**
- 7.7.1. O Recebimento **Provisório** do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.7.2. O Recebimento **Definitivo** por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.8. Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da proponente vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:
- 7.8.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)
- 7.8.2. Seguro-garantia; ou,
- 7.8.3. Fiança bancária.
- 7.9. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, devendo recolher em até o **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF.
- 7.10. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da proponente vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
- 7.11. Toda e qualquer garantia prestada pela proponente vencedora será liberada mediante pedido por escrito:
- 7.12. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 7.13. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- 7.14. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.
- 7.15. O contrato a ser firmado pode ser reajustado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, a partir da apresentação da proposta de preços e em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.16. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, aplicados quando da execução de serviços não contínuos ou contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, aplicando-se o IPCA/IBGE.
- 7.17. Nas contratações em que o valor do contrato de serviços seja preponderantemente formado pelos custos de insumos, poderá ser adotado o reajuste em sentido estrito, adotando-se o IPCA/IBGE, observado o prazo mínimo de vigência contido no item 7.1.
- 7.18. Por ocasião do reajustamento de preços, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.
8. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**
- 8.1. O serviço de recebimento de resíduos no Aterro será objeto de medição consolidada **diariamente**, com resultados mensais, nos termos do Projeto Básico.

- 8.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, tendo como referências a data de início da efetiva operação da Etapa 4.
- 8.3. As parcelas serão calculadas por meio da multiplicação do quantitativo de resíduos sólidos submetidos ao controle de pesagem por meio da balança instalada na entrada do Aterro durante o mês de referência pelo preço unitário da tonelada destes resíduos constante da proposta vencedora.
- 8.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da parcela correspondente ao mês faturado a partir do mês subsequente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura e da nota fiscal pela CONTRATADA, a qual deverá conter a discriminação detalhada do objeto executado no período, bem como estar devidamente atestada e visada pela CONTRATANTE e estar acompanhada dos seguintes documentos:
- Planilha de medição de recebimento de resíduos, conforme modelo fornecido pelo SLU, com indicação de quantidades e valores da medição atual e acumulados, por item e por mês;
 - Cronograma físico atualizado e impresso, quando for o caso
 - Dados estatísticos sobre acidentes de trabalho;
 - Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;
 - Certidões de quitação das obrigações com o FGTS e INSS válidas;
 - Certidão Negativa emitida pela Justiça do Trabalho;
 - Cópia da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que atuaram na execução direta dos serviços ou na administração local dos serviços objeto do contrato;
 - Recibos de fornecimento de vale transporte, vale alimentação e do pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade;
 - Comprovante de recolhimento mensal, em guias específicas, compatíveis com a folha de pagamento, das obrigações sociais;
 - Outras informações pertinentes e relevantes à critério da CONTRATADA e da fiscalização do SLU.
- 8.5. A CONTRATANTE terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento com as informações pertinentes, ou para retorná-la à CONTRATADA se forem constatados erros no preenchimento ou na execução dos serviços. Na hipótese de devolução da nota fiscal à CONTRATADA será acrescido ao prazo o período de tempo decorrido entre a data da devolução e da reapresentação.
- 8.6. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
- 8.7. Para efeito de pagamento, o SLU/DF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:
- 8.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.2. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do DF, pelo sítio www.economia.df.gov.br.
- 8.7.2.1. As empresas vencedoras com domicílio fora do Distrito Federal, que não possuam Certificação Fiscal junto à Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, deverão providenciá-la, para que seja apresentada a Certidão do item 6.7.2., visando o pagamento.
- 8.7.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011)
- 8.8. Havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.9. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com variação *pro rata tempore* do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA., nos termos do art. 3º do Decreto no 37.121/2016.
- 8.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 8.11. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.
- 8.11.1. Excluem-se das disposições do caput deste item:
- os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;
 - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos; e
 - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 8.12. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.
- 8.13. A retenção dos tributos não será efetivada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 8.14. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da SLU/DF.
- 8.15. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

8.16. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na Solicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente da presente Solicitação.

9.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.3. O Contratado deverá, à época da assinatura do Contrato, se cadastrar como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, para quaisquer dúvidas entrar em contato no telefone (61) 3213.0205, com Roger ou Geovani.

9.4. A Contratante publicará no Portal da Transparência as súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares, com informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço, conforme estabelece a Lei Distrital nº 5.575/2015

9.5. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.6. **Todos os prazos mencionados neste instrumento e seus anexos deverão ser considerados como dias corridos, salvo os que estão mencionados como dias úteis.**

9.7. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9.8. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente certame.

Neide Aparecida Barros da Silva
Agente de Contratação

Elilúcia Carnaúba Barros
Marcone Mendonça de Araújo
Néfi de Souza Freitas
Equipe de Apoio

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para **operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

2.1. A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, alterou a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como estabeleceu regras para solucionar a destinação aos resíduos sólidos urbanos. Dentre as ações previstas estão:

- Desativação dos lixões;
- Construção de aterros sanitários;
- Implantação da coleta seletiva; e
- Construção dos Centros de Triagem, para recebimento dos resíduos da coleta seletiva.

2.2. A implantação do Aterro Sanitário de Brasília em 2017 foi uma das principais ações do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal em relação ao cumprimento da Políticas Nacional e Distrital de Resíduos Sólidos, instituídas, respectivamente, pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Distrital nº 5.418/2014.

2.3. A operação do Aterro Sanitário garante ao Distrito Federal o atendimento à legislação no que se refere à disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos provenientes do sistema de coleta, transporte e tratamento, conforme determina a NBR 8419/1992. Ao mesmo tempo, possibilitou o encerramento do Aterro Controlado do Jockey (antigo Lixão da Estrutural), consequentemente finalizando um ciclo vicioso de aproximadamente 55 anos de disposição inadequada de resíduos sólidos.

2.4. No ano de 2017, o Aterro Sanitário de Brasília começou a receber resíduos sólidos domiciliares e urbanos para aterramento. A partir de fevereiro de 2018, o ASB se tornou a única solução de disposição final de resíduos sólidos urbanos no DF. A partir de então, foram recepcionadas em média 65.956 toneladas por mês, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Quantitativo de resíduos aterrados no Aterro Sanitário de Brasília de 2017 a 2021.

QUANTITATIVO DE RESÍDUOS ATERRADOS NO ASB (em toneladas)					
Mês\Ano	2017	2018	2019	2020	2021
jan	14.302,91	37.520,32	70.409,79	73.866,61	69.011,00
fev	23.732,14	65.330,30	62.171,31	65.125,24	63.260,85
mar	27.152,40	69.412,34	65.944,91	71.285,96	68.443,54
abr	23.646,23	64.629,58	66.150,00	68.132,42	62.181,06
mai	24.631,58	60.443,67	71.906,08	67.378,90	58.102,92
jun	23.687,95	60.735,13	58.068,10	64.268,49	59.215,02

jul	21.575,65	58.377,48	62.077,85	66.657,39	58.446,23
ago	24.309,28	63.977,69	61.523,71	64.983,15	58.462,54
set	17.780,75	60.071,84	59.637,45	64.360,49	58.121,88
out	16.876,68	67.930,44	75.145,02	70.789,26	64.558,00
nov	16.728,71	68.462,66	69.970,31	66.397,50	65.474,27
dez	18.279,26	72.717,16	77.867,60	77.844,37	75.485,70
Total anual	252.703,54	749.608,60	800.872,13	821.089,78	760.763,01
Total aterrado	3.385.037,06				

2.5. O Aterro Sanitário de Brasília recebe os rejeitos das seguintes categorias:

- Resíduos sólidos urbanos, excetuados os resíduos volumosos, entulhos e podas;
- Resíduos sólidos produzidos por grandes geradores que possuam natureza e composição de resíduos sólidos domiciliares;
- Resíduos sólidos de saneamento básico;
- Resíduos sólidos dos serviços de saúde previamente tratados, de forma que suas características se tornem similares a dos resíduos sólidos domiciliares.

2.6. O processo de licitação do Contrato nº 15/2014 teve início em 07 de junho de 2013, ainda na forma física, e resultou na Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2013. O contrato só foi assinado em 10 de setembro de 2014, ou seja, fora, mais de 12 (doze) meses para conclusão da licitação. Posteriormente, o processo foi autuado eletronicamente, por meio do processo SEI nº 0094-000649/2013.

2.7. O Contrato nº 15/2014 foi celebrado entre o SLU/DF e as empresas GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA, CONSTRUBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA e DBO ENGENHARIA LTDA, que juntas formaram o Consórcio Samambaia Ambiental. O contrato tem como objeto a prestação dos serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Oeste, localizado na Região Administrativa de Samambaia, compreendendo, dentre outras, as atividades de aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos, em quantidade média mensal estimada de 68.000 toneladas, além da elaboração do projeto executivo da Etapa 02, com previsão de vigência por 60 (sessenta) meses.

2.8. Após a assinatura do contrato, fatores intervenientes causaram a interrupção da execução contratual por cerca de 03 anos. Desta maneira, foi necessário formalizar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014 (46550864), cujo objeto foi a alteração do prazo contratual, com alteração da vigência para **14 de janeiro de 2017 até 16 de novembro de 2021**.

2.9. Por motivos de ordem técnica, devidamente fundamentados nos autos do Processo SEI nº 0094-000649/2013, foi necessário alterar novamente a vigência contratual. Para tanto, foi formalizado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014 (46551045), com alteração da vigência contratual para **17 de novembro de 2021 até 17 de outubro de 2022**.

2.10. Em 21 de janeiro de 2020, iniciou-se o processo licitatório para a contratação do projeto executivo das etapas 3 e 4, o qual subsidia a a licitação da implantação, operação e manutenção do Aterro sanitário de Brasília, tratado nos autos do processo 00094-00005189/2020-41.

2.11. Em 11 de setembro de 2020, foi deflagrado novo procedimento licitatório para prestação dos serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00094-00005189/2020-41 e no **Documento de Oficialização de Demanda (46902393)**. Em decorrência, foi publicado o **Aviso de Abertura de Concorrência nº 11/2022 (79990512)**, em **14 de Fevereiro de 2022**. Contudo, houve a **suspensão do edital (81368668)** para ajustes no Anexo I do Projeto Básico. Posteriormente, foi deferida a Decisão Nº 894/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (84285345), de 23 de Março de 2022. Desde então, o SLU/DF tem apresentado respostas aos questionamentos do TCDF, no entanto o edital permanece suspenso pelo Tribunal.

2.12. Perante o exposto, torna-se imprescindível ao SLU/DF efetuar uma contratação emergencial, de modo a contornar os acontecimentos supervenientes e imprevistos. Tal medida é necessária, pois os serviços realizados no Aterro Sanitário de Brasília são de extrema relevância e complexidade, fundamentais para se garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e urbanos produzidos no Distrito Federal. Ressalta-se que a produção de resíduos domiciliares no DF é da ordem de 2.200 toneladas por dia e que o Aterro Sanitário é o único local licenciado para destinação final no DF. Sua interrupção poderia causar grandes prejuízos à população do Distrito Federal, com grandes impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

2.13. Atualmente o Aterro Sanitário de Brasília encontra-se na sua 2ª Etapa e a operação e manutenção, as quais são realizadas pelo Consórcio GAE/CONSTRUBAN/DBO, através do Contrato nº 15/2014 (46528163).

2.14. A 3ª Etapa do Aterro será a continuidade das Etapas 1 e 2, enquanto que a 4ª Etapa será realizada sobre as anteriores.

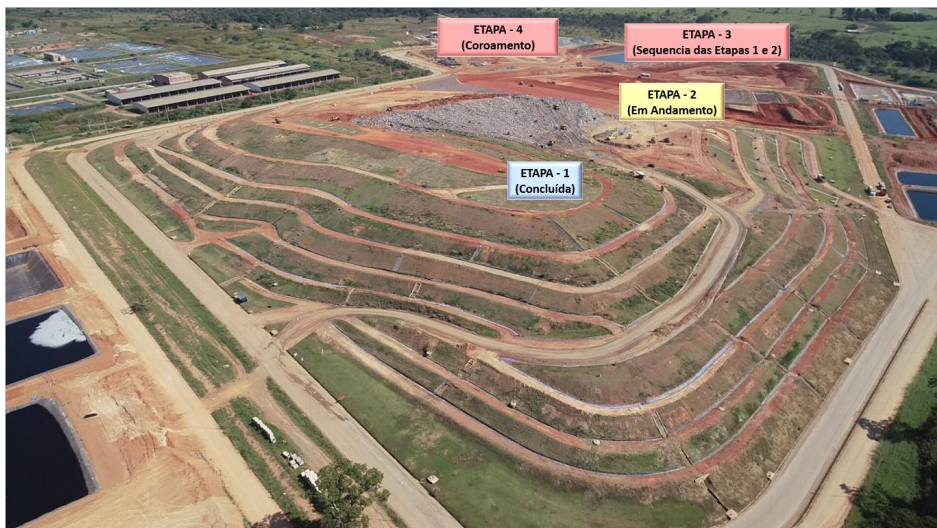


Figura 1 - Etapas do Aterro Sanitário de Brasília

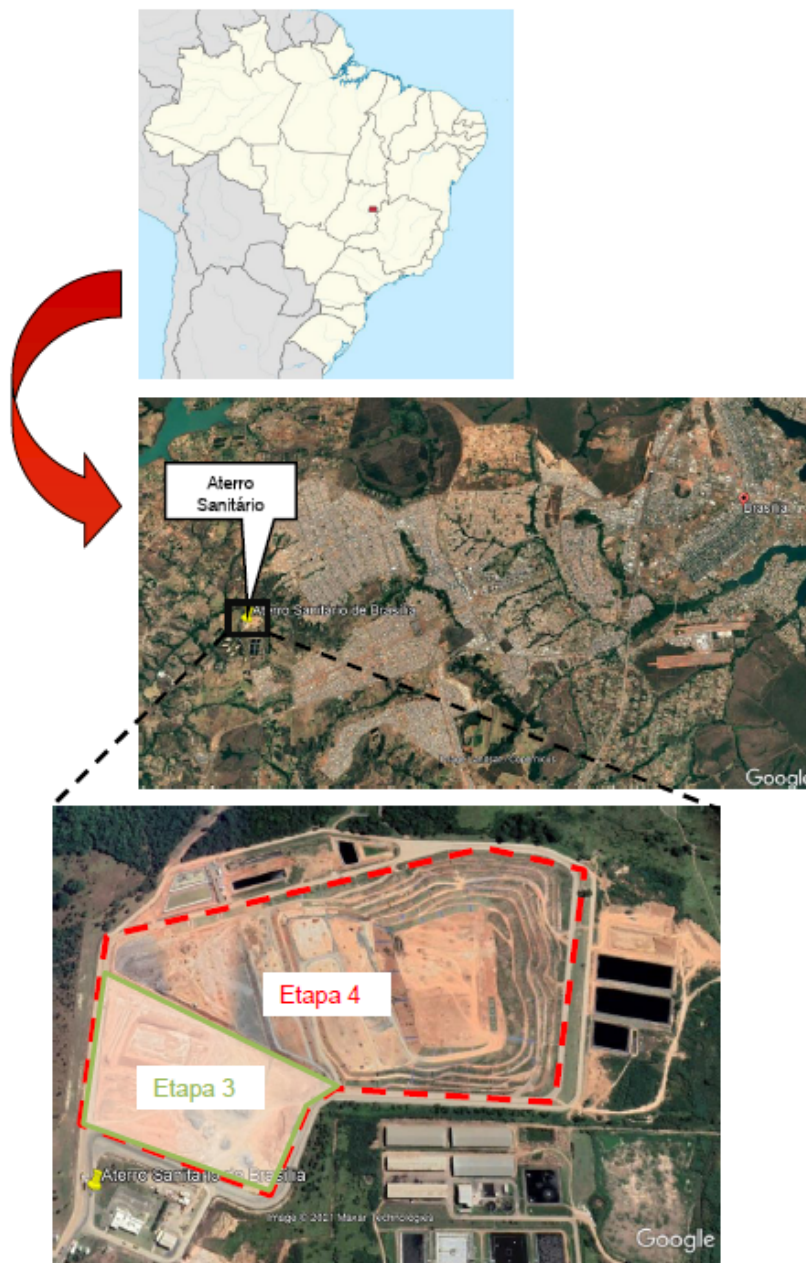


Figura 2 - Localização do Aterro Sanitário de Brasília e as ETAPAS 3 e 4.

2.15. Considerando o prazo exíguo de extinção do contrato vigente tratado no tópico 2.9 e a complexidade e a imprescindibilidade dos serviços e com vistas a sua **não interrupção**, é necessário procedimento para contratação emergencial da operação e manutenção de parcela da etapa 4 (coroamento), a ser executada sobre as etapas 1 e 2, do Aterro Sanitário de Brasília.

2.16. No momento a contratação emergencial é a única alternativa adequada, eficaz e eficiente para afastar o risco iminente detectado, devido a situação excepcional, visando atender ao interesse público, e a continuidade dos serviços, que como explanado são de suma importância para a população.

2.17. Ressalta-se, portanto, que o serviço descrito no objeto caracteriza-se por ser estritamente indispensável e ser a alternativa adequada, eficaz e eficiente para afastar os riscos iminentes detectados de poluição do meio ambiente local, assim como atender ao interesse público. Logo, tem-se os serviços aqui descritos como essenciais para o momento de urgência até que se finalize a contratação em caráter regular.

2.17.1. A contratação se limita, em termos qualitativos e quantitativos, ao estritamente indispensável ao atendimento da situação de urgência e garantia de atender as normas técnicas e legislação vigente.

2.17.2. Existe a necessidade de assegurar a continuidade no atendimento dos serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, o qual realiza serviços essenciais de saúde pública que não devem ser interrompidos.

2.17.3. O serviço em questão, além de caracterizar como obrigação do SLU em atendimento às exigências de leis e normas estabelecidas, visa promover a sustentabilidade relacionada a disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

2.17.4. De acordo com o capítulo III da PNRS, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é o responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei 11.445/2007 - Lei de Saneamento Básico e as disposições da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu Decreto regulamentador.

2.17.5. A desativação ou paralisação do Aterro Sanitário de Brasília ocasionaria a interrupção total e imediata da disposição final dos resíduos sólidos do Distrito Federal, o que causaria uma grande comoção social, ambiental, sanitária e de saúde pública.

2.17.6. O impedimento no uso do único aterro do Distrito Federal, sem uma alternativa para se despejar resíduos sólidos, traria inequívoca desordem à coletividade, por se vislumbrar o risco de grave lesão à ordem pública e de lesão à saúde pública, uma vez que a impossibilidade de

utilização desse espaço poderia acarretar na interrupção da coleta de lixo do Distrito Federal, e a ausência de recolhimento de lixo, em qualquer centro urbano, mantém toneladas de detritos em proximidade imediata com a população, propiciando o surgimento de doenças e outras mazelas.

2.18. Ressalta-se que está em andamento o processo nº 00094-00005189/2020-41 para contratação regular, o qual deverá substituir esta contratação emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste nos serviços de implantação, operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília, considerando a iminência de conclusão da Etapa 2, os quais compreendem o aterramento (espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos) de quantidade média mensal estimada em **66.000 toneladas**, considerando uma taxa de disposição diária de rejeitos na ordem de 2.200 toneladas.

3.2. O ASB recebe os rejeitos das seguintes categorias:

- a) Resíduos sólidos urbanos, excetuados os resíduos volumosos, entulhos e podas;
- b) Resíduos sólidos produzidos por grandes geradores que possuam natureza e composição de resíduos sólidos domiciliares;
- c) Resíduos sólidos de saneamento básico;
- d) Resíduos sólidos dos serviços de saúde previamente tratados, de forma que suas características se tornem similares às dos resíduos sólidos domiciliares;
- e) Animais mortos oriundos do serviço de remoção de animais mortos.

3.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar na íntegra o conteúdo do "**Projeto Executivo da Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília Etapas 3 e 4 e seus Anexos**" elaborado pela empresa FRAL Consultoria, parte integrante deste Projeto Básico, conforme Anexos A, B, C, D e E.

3.4. Os serviços objeto deste Projeto Básico consistem em:

3.4.1. Atividades de recepção, inspeção, aterramento, espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos;

3.4.2. Monitoramento e Manutenção das Etapas 1 e 2 (sistemas de drenagem, cobertura e queimadores de gás);

3.4.3. Adaptação do sistema viário interno;

3.4.4. Implantação de sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados:

- a) Dreno Principal;
- b) Drenos Verticais de Gases;
- c) Drenos de Célula;
- d) Sistema Coletor e Condutor de Drenagem de Percolados

3.4.5. Implantação e manutenção de sistema de Drenagem Superficial:

- a) Canaleta de Berma;
- b) Descida de água em geocélula;
- c) Tubos de Travessias de Viários e Bermas;
- d) Caixas de Passagem;
- e) Impermeabilização superior.

3.4.6. Realização da cobertura final, com camada de solo e cobertura vegetal.

3.4.7. Instalação de dispositivos de monitoramento geotécnico e ambiental.

3.4.8. Monitoramento Geotécnico:

- a) Avaliação da Geometria de Disposição dos Resíduos;
- b) Avaliação da Leitura dos Instrumentos Instalados;
- c) Análise das Deformações dos Marcos Superficiais nos Planos Vertical e Horizontal;
- d) Análise das Pressões Internas;
- e) Análise de Estabilidade (fator de segurança);
- f) Monitoramento Pluviométrico;
- g) Medida das vazões de lixiviado;
- h) Inspeções Visuais;
- i) Ensaios Geoelétricos;
- j) Emissão de relatórios analíticos de monitoramento.

3.4.9. Monitoramento Ambiental:

- a) Coleta e Análise mensal de águas subterrâneas;
- b) Coleta e Análise mensal de águas superficiais;
- c) Coleta e análise mensal dos líquidos percolados;
- d) Análise dos gases gerados no Aterro;
- e) Avaliação da emissão de fases combustíveis;
- f) Emissão de relatórios analíticos de monitoramento.

3.4.10. Manutenção da cobertura vegetal por meio da roçagem.

3.4.11. Serviços de iluminação (gerador rebocável).

3.4.12. Manutenção e limpeza dos Reservatórios de Qualidade e Quantidade - RQQ.

3.4.13. Manutenção e recomposição de taludes com correção de erosões.

- 3.4.14. Execução de Células.
- 3.4.15. Manutenção e operação geral do aterro:
- Serviço de aspersão de vias não pavimentadas, cobertura vegetal, limpeza de balança e lavagem de pedra para dreno;
 - Hidrojateamento para limpeza;
 - Limpeza geral de dispositivos.
- 3.4.16. Controle e Pesagem dos Veículos:
- A pesagem dos veículos de transporte de resíduos será realizada tanto na entrada quanto na saída do Aterro Sanitário por funcionários do SLU - DF utilizando as duas balanças rodoviárias instaladas.
 - A CONTRATADA deverá realizar a manutenção e aferição periódica das balanças rodoviárias do Aterro Sanitário, cabendo ao SLU - DF o acompanhamento e fiscalização dos serviços.
 - Na hipótese de impedimento simultâneo do uso das duas balanças, o peso de cada veículos será apurado por estimativa, utilizando-se como referência a média dos pesos registrados nas últimas três semanas.
 - Em caso de impedimento do uso de qualquer das balanças, a CONTRATADA deverá restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela manutenção das balanças rodoviárias do Aterro, inclusive seus acessórios e equipamentos de controle.
 - A CONTRATADA deverá solicitar ao órgão competente e às suas expensas, a aferição das balanças do Aterro, cabendo ao SLU/DF o acompanhamento e fiscalização dos serviços. O atestado de aferição do INMETRO deverá ser entregue à Fiscalização do SLU/DF, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.
- 3.5. A concepção construtiva a ser adotada para a Etapa 4 será convencional, conforme a seguinte configuração:
- Inclinação máxima dos taludes: 2H:1V
 - Largura mínima de bermas: 5,0 m
 - Altura das células do aterro: variável, com máxima de 5,0 m
- 3.6. Integram também o objeto dos serviços contratados as seguintes **atividades complementares** à operação do Aterro:
- Controle de acesso às instalações;
 - Limpeza e conservação das edificações;
 - Recepção dos visitantes;
 - Implantação e manutenção da sinalização das vias de acesso no interior do Aterro;
 - Serviços de segurança e medicina do trabalho exigidos pelas legislação.
- 3.7. Também integram os serviços da CONTRATADA as **ações de manutenção preventiva e corretiva** das seguintes infraestruturas, edificações e instalações:
- Cerca e barreira vegetal;
 - Portões e guarita;
 - Prédio administrativo, estacionamento e reservatório de água;
 - Oficina de veículos e máquinas;
 - Sistema viário pavimentado e de serviço;
 - Iluminação (sistema viário, edificações e frente de operação);
 - Sistema de drenagem de águas pluviais;
- 3.7.8. Balanças rodoviárias e respectiva cabine de controle.
- 3.8. São inclusos nos encargos da CONTRATADA os custos de:
- Abastecimento de água;
 - Energia elétrica;
 - Material de empréstimo para impermeabilização de fundo e cobertura de resíduos;
 - Serviços de logística e telecomunicação.
- 3.9. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar ao SLU - DF no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, Plano de Implantação, Operação e Avanço da Etapa 4, observando as disposições constantes no Projeto Executivo (ANEXOS A, B, C, D e E) que integra este Projeto Básico.
- 3.10. O Plano de Operação e Avanço da Etapa 4 deverá ser aprovado pela Comissão Executiva em até 5 (cinco) dias contados da sua apresentação pela CONTRATADA.
- 3.11. Os serviços deverão ser executados conforme este Projeto Básico e todos os seus Anexos, bem como obedecer às etapas, técnicas e especificações constantes no ANEXO A - "Projeto Executivo da Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília - Etapas 3 e 4".
- 3.12. São objeto do Projeto Básico os serviços constantes na Planilha Orçamentária, obedecendo aos critérios de execução do objeto como a localização e quantitativos por item de serviços.
- 3.13. Estão apresentados em planilhas, os quantitativos estimados de serviços e composição de preços unitários, conforme o Anexo D do Projeto Básico.
- 3.14. Havendo aumento do volume de resíduos a dispor no Aterro, em consequência do acréscimo de população ou outro fator não previsto neste contrato, a CONTRATADA deverá acatar determinação do SLU/DF para adequar o número de equipamentos em prazo estabelecido em comum acordo entre as partes, respeitados os limites legais, conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.15. Caso haja necessidade em realizar operação aos domingos, deverá haver o remanejamento das horas trabalhadas, por meio de banco de horas, e não devendo incidir pagamento de horas extras, devendo ter a autorização da contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1. Da qualificação técnica**

- 4.1.1. A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e o Certificado de Regularidade e Quitação, vigentes, da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.
- 4.1.2. Na Certidão a ser apresentada pela empresa licitante, deverá constar o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) por ela.
- 4.1.3. Caso a empresa licitante ou o responsável técnico não estejam registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.2. Qualificação técnico-operacional:

- 4.2.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de **operação de aterro sanitário de resíduos sólidos, com o recebimento mínimo mensal de 26.400 toneladas**, o que representa cerca de 40% da estimativa mensal de resíduos recebidos no ASB.
- 4.2.2. Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.
- 4.2.3. No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.
- 4.2.4. No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.
- 4.2.5. Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

4.3. Qualificação técnico profissional:

- 4.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 67, parágrafo 1º, inciso I até inciso VI, da lei nº 14.133 de 2021, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de **operação de aterro sanitário**, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 4.3.2. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais, devendo totalizar a relação acima.
- 4.3.3. As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CREA Nº 1.025/2009.
- 4.3.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos.
- 4.3.5. As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.
- 4.3.6. O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:
- Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
 - Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
 - Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- 4.3.7. A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- 4.3.8. O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 5.0.1. Para o exercício de atividade de construção de obras civis e serviços, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, as licitantes deverão apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da instrução normativa do IBAMA e legislação correlata.
- 5.0.2. Quando a licitante estiver dispensada do registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou a declaração correspondente, expedido pelo órgão fiscalizador federal (IBAMA).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**6.1. Do Objeto:**

- 6.1.1. A execução será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço.
- 6.1.2. Os serviços deverão ser executados em total acordo com este Projeto Básico, o "Projeto Executivo da Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília Etapas 3 e 4" elaborado pela empresa FRAL Consultoria, bem como em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro e a emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.
- 6.1.3. Fica a CONTRATADA responsável por mobilizar em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da **Ordem de Serviço**.

6.1.4. Todo o procedimento está explícito nas normas e critérios referentes a cada serviço.

6.2. Local, Prazo e Forma de Entrega dos Materiais:

6.2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, de forma a garantir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

6.2.2. Todos os materiais utilizados para execução deverão ser novos, originais e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidade.

6.2.3. A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa das etapas concluídas, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e compatível com as descrições constantes neste Projeto Básico.

6.3. Da Equipe:

6.3.1. A empresa CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, designando pessoas capacitada para as funções profissionais pretendidas;

6.3.2. A empresa CONTRATADA deverá manter o seu pessoal identificado por crachá e uniforme e provido dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, dentre outros equipamentos de segurança eventualmente necessários, que deverão ser imediatamente substituídos quando verificada alguma irregularidade;

6.3.3. A empresa CONTRATADA deverá substituir quaisquer empregados e funcionários quando, por incapacidade, ação ou omissão, inclusive inconveniência ou incompatibilidade de conduta com o ambiente de trabalho, sejam considerados prejudiciais à prestação de serviços;

6.3.4. A empresa CONTRATADA deverá dispor de mão de obra especializada para concretagem das estruturas, compreendendo a operação e o manuseio de todos os materiais necessários, estando devidamente capacitada para efetuar o serviço especificado.

6.4. Dos Equipamentos, Máquinas e Materiais:

6.4.1. A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e manutenção dos equipamentos, máquinas, acessórios e utensílios necessários à execução dos serviços;

6.4.2. A empresa CONTRATADA deverá manter equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço, em perfeitas condições de uso.

6.5. A CONTRATADA deverá ser responsabilizada, ainda, por todo e qualquer dano que venha a causar, durante a execução dos serviços, ao local de operação e a terceiros, e por eventuais danos que se verificarem em decorrência da instalação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da coordenação dos serviços

7.1.1. A coordenação geral, programação, controle, medição e fiscalização e liberação dos serviços; toda e qualquer alteração de quantitativos e qualitativos dos serviços; toda e qualquer aceitação e aprovação de orçamentos e autorização de serviços não previstos no presente Projeto Básico; todo e qualquer atestado de realização de serviços caberá, única e exclusivamente, ao Diretor-Presidente do SLU, ou a quem por ele for delegado.

7.2. Do recebimento dos serviços

7.2.1. O Recebimento **Provisório** do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.2.2. O Recebimento **Definitivo** por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3. Do prazo de garantia dos serviços

7.3.1. A responsabilidade de empreiteiros e construtores está disciplinada no art. 1.245 do Código Civil de 1.916, sendo assimilada pelo Código Civil de 2002, no art. 618, transcrito a seguir:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo."

7.3.2. Para garantia ligada a qualidade do objeto do contrato, deverá ser obedecido o que trata o Art. 140, § 4º a § 6º da Lei 14.133/2021.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

7.4. Das penalidades

7.4.1. Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste presente Projeto Básico serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 até 163, da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente.

7.4.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas nesta licitação e do Contrato dele decorrente, em face do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas do Distrito Federal, observarão as regras estabelecidas nos citados normativos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O serviço de recebimento de resíduos no Aterro será objeto de medição consolidada **diariamente**, com resultados mensais, nos termos deste Projeto Básico.

8.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, tendo como referências a data de início da efetiva operação da Etapa 4.

8.3. As parcelas serão calculadas por meio da multiplicação do quantitativo de resíduos sólidos submetidos ao controle de pesagem por meio da balança instalada na entrada do Aterro durante o mês de referência pelo preço unitário da tonelada destes resíduos constante da proposta vencedora.

8.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da parcela correspondente ao mês faturado a partir do mês subsequente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura e da nota fiscal pela CONTRATADA, a qual deverá conter a discriminação detalhada do objeto executado no período, bem como estar devidamente atestada e visada pela CONTRATANTE e estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Planilha de medição de recebimento de resíduos, conforme modelo fornecido pelo SLU, com indicação de quantidades e valores da medição atual e acumulados, por item e por mês;
- b) Cronograma físico atualizado e impresso, quando for o caso
- c) Dados estatísticos sobre acidentes de trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;
- e) Certidões de quitação das obrigações com o FGTS e INSS válidas;
- f) Certidão Negativa emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Cópia da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que atuaram na execução direta dos serviços ou na administração local dos serviços objeto do contrato;
- h) Recibos de fornecimento de vale transporte, vale alimentação e do pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade;
- i) Comprovante de recolhimento mensal, em guias específicas, compatíveis com a folha de pagamento, das obrigações sociais;
- j) Outras informações pertinentes e relevantes à critério da CONTRATADA e da fiscalização do SLU.

8.5. A CONTRATANTE terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento com as informações pertinentes, ou para retorná-la à CONTRATADA se forem constatados erros no preenchimento ou na execução dos serviços. Na hipótese de devolução da nota fiscal à CONTRATADA será acrescido ao prazo o período de tempo decorrido entre a data da devolução e da reapresentação.

8.6. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Do critério de julgamento

9.1.1. A contratação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como parâmetro art. 33, I, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

"Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."

9.2. Do Regime de Execução

9.2.1. O regime de execução a ser adotado é a empreitada por preço unitário, conforme disposto no artigo 6º, inciso XXVIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021:

"XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;"

9.3. Da Proposta

9.3.1. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço. A aceitabilidade da proposta de preço ficará a cargo da contratante.

9.3.1.1. As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação. A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF, para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

9.3.1.2. As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF (Anexo D - 93714757). Caso seja necessário arredondamento, deverá dar-se a menor.

9.3.1.3. Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF.

9.4. Do serviço terceirizado

9.4.1. O quadro de servidores dessa Autarquia **não possui mão de obra capacitada para execução do objeto, nem possui infraestrutura e materiais próprios adequados**, sendo assim, a terceirização dos serviços faz-se necessária, observando as disposições previstas no Decreto-DF Nº 39.978/2019.

10. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS

10.1. O orçamento para o serviço foi estimado com base em preços públicos referenciais, tais como o [Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – CEF \(Data Base: Junho/2022\)](#) e o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO – DNIT (Data Base: Abril/2022), além de cotações realizadas diretamente com fornecedores, segundo os valores atuais de mercado, conforme planilha de composição de custos, constante no Anexo D.

10.2. Os métodos utilizados para pesquisa de preço obedecem ao Decreto Federal nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de serviços de engenharia, conforme seu Artigos 3º e 4º:

"Art 3º: O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil."

"Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos

unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes."

10.3. O valor máximo dos serviços de **Operação e Manutenção no Aterro Sanitário de Brasília - ASB**, é de **R\$ 33.310.725,10 (trinta e três milhões, trezentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

10.4. O custo máximo por tonelada aterrada é de R\$ 42,05 (quarenta e dois reais e cinco centavos), levando em consideração o quantitativo de 792.000 (setecentos e noventa e dois mil) toneladas a serem aterradas anualmente.

10.5. Estão apresentados em planilhas os quantitativos estimados de serviços conforme planilhas anexas deste Projeto Básico.

10.6. Os quantitativos apresentados nas planilhas de quantitativos/orçamento do SLU devem ser utilizados pelas proponentes como indicativos para elaboração de suas propostas.

10.7. Os preços unitários propostos, nos quais, obrigatoriamente, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza (seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas, fretes e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF e pelos órgãos ambientais, cumprindo as condicionantes da Licença de Operação e Autorização Ambiental expedidas pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

11.2. Indicar o responsável técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), que será o elo entre o SLU e a CONTRATADA;

11.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.4. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos;

11.5. Apresentar relatórios técnicos das instalações realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU;

11.6. Manter estoque, guarda e controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários a execução do objeto do contrato;

11.7. Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes;

11.8. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável e manter o controle de sua utilização;

11.9. Manter empregados devidamente identificados por meio de identidade funcional (crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função;

11.10. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços;

11.11. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades previstas, em conformidade com os termos do presente edital e anexos, podendo consultar o SLU/DF quanto às sugestões objetivando maior eficiência do processo;

11.12. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato;

11.13. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros;

11.14. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF;

11.15. Manter a presença permanente (24 horas por dia) no Aterro de encarregados técnicos da operação, com formação especializada de nível técnico ou superior, integrantes do quadro de empregados da contratada e vinculados especificamente ao Contrato;

11.16. Garantir a regularidade do recebimento de resíduos, inclusive em situações especiais (chuvas, enchentes, inundações, greves), nas quantidades médias mensais estabelecidas neste Projeto Básico;

11.17. Realizar caracterização gravimétrica dos resíduos destinados ao aterro de acordo com os procedimentos descritos na ABNT NBR 10.007/2004 e frequência mínima mensal;

11.18. Realizar limpeza periódica da rede do emissário de lixo;

11.19. Promover a umidificação frequente das áreas com solo sem cobertura, incluindo a área de estocagem do solo, para evitar o carreamento de sedimento e resíduos pelo vento;

11.20. Instalar dispositivos nas áreas de recebimento de resíduos (cerquite) para impedir o carreamento de resíduos pela ação do vento ou das chuvas;

11.21. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, bem como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato;

11.22. Permitir de forma imediata, ao pessoal da Fiscalização do SLU/DF, ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes, acesso às dependências, instalações físicas e quaisquer fontes de informação referentes aos serviços prestados, sempre que solicitado, possibilitando o exame das instalações, anotações relativas às máquinas e equipamentos, pessoal e material, fornecendo dados e elementos referentes à execução do Contrato;

11.23. Submeter-se à regulação e fiscalização da ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes, sem prejuízo das sanções contratuais impostas pelo próprio SLU/DF, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o livre acesso às instalações físicas e equipamentos utilizados na prestação de serviços, prestando todas as informações solicitadas pela fiscalização;

11.24. Prestar informações ao SLU/DF quando estiver respondendo processo administrativo instaurado pela ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes;

11.25. Acompanhar a equipe no SLU/DF no recebimento das edificações construídas na área do Aterro que venham a ser entregues durante a vigência do Contrato;

11.26. Responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação das áreas, edificações e acessos do Aterro, a partir da DF-180 e os sistemas de drenagem de águas pluviais, conforme o Anexo A – Projeto Executivo;

11.27. Prover instalações no aterro, às suas expensas, para consertos de pneus (borracharia) de máquinas e equipamentos próprios;

11.28. Fornecer iluminação necessária para as operações e tráfego no ASB, incluindo os veículos destinados ao transporte e descarregamento de chorume;

- 11.29. Instalar geradores de energia, para casos de emergência, bem como responsabilizar-se por sua operação e manutenção;
- 11.30. Responsabilizar-se pela manutenção dos taludes e bermas de lagoas destinadas ao armazenamento de chorume;
- 11.31. Instalar dispositivos de medição de vazão adequados ao volume de chorume gerado nos meses de maiores índices pluviométricos, bem como responsabilizar-se por sua operação e manutenção;
- 11.32. Realizar roçagem e manutenção das áreas vegetais do ASB, incluindo maciço, margens das vias de acesso, regiões de RQQ e lagoas de armazenamento de chorume;
- 11.33. Garantir a continuidade da operação, em greves ou paralisação de empregados da contratada, devendo substituí-los de imediato para a continuação dos serviços;
- 11.34. Manter o controle e registro de entrada e saída de pessoas e veículos e apresentar, mensalmente, ao SLU/DF o respectivo relatório;
- 11.35. Apresentar os Planos de Implantação, Operação e Avanço da Etapa 4;
- 11.36. Fornecer relatórios mensais sobre a operação do Aterro e os resultados obtidos das leituras periódicas dos instrumentos de monitoramento;
- 11.37. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- 11.38. Manter os veículos e equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente;
- 11.39. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU;
- 11.40. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a Contratada e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Disponibilizar instrutores à CONTRATADA, visando instruir sobre os procedimentos detalhados de execução dos serviços e de atendimento das suas necessidades;
- 12.2. Colocar à disposição da CONTRATADA a documentação disponível referente aos serviços existentes;
- 12.3. Inspeccionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços contratados;
- 12.4. Analisar e deliberar, no interesse da Administração, sobre as solicitações da CONTRATADA quanto à construção, reformulação ou remoção de instalações.
- 12.5. Dar apoio necessário aos entendimentos com os demais órgãos públicos, quanto à reformulação ou remoção de instalações.
- 12.6. Disponibilizar técnico para eventual visita ao local, caso seja solicitado pelos licitantes;
- 12.7. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 12.8. Manter fiscalização junto à CONTRATADA sobre o fornecimento, utilização de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho;
- 12.9. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 12.10. Reter valores referentes às sanções pecuniárias aplicadas pela ADASA, IBRAM e demais órgãos fiscalizadores em decorrência de infração às normas legais e regulamentares cometidas pela contratada, a título de ressarcimento ao erário;
- 12.11. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços;
- 12.12. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada;
- 12.13. Analisar e autorizar o retrabalho;
- 12.14. Transferir à contratada as instalações do SLU/DF existentes na data de assinatura do contrato por meio de Termo de Permissão de Uso. Posteriores construções no Aterro Sanitário de Brasília serão incorporadas ao acervo da contratante, mediante aditamento à Permissão de Uso.
- 12.15. A transferência das instalações se formalizará com a assinatura, pelas partes do Termo de Permissão de Uso, após vistoria conjunta, do qual farão parte os projetos, especificações e descrições detalhadas de seus componentes, de maneira a permitir correta definição do estado de conservação, limites, equipamentos adstritos e quaisquer outros objetos ligados à execução dos serviços contratados.
- 12.16. Assinar o Termo de Permissão de Uso quando da transferência e os Termos Provisórios e Definitivos de Devolução quando da extinção da prestação dos serviços.

13. VISTORIA

- 13.1. É recomendada a vistoria do local onde serão prestados os serviços por representante legal devidamente qualificado para esse fim, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços.
- 13.2. A data e horário da vistoria, poderá ser agendada, até 03 (três) dias, antes da data limite de envio das propostas, na Diretoria de Limpeza Urbana do SLU, ou pelos telefones (61) 3213-0170, em dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.
- 13.3. Caso a empresa não realize a vistoria, deverá, antes da assinatura do Contrato, apresentar uma Declaração de Abstenção da Vistoria, informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante e não podendo alegar futuramente qualquer tipo de desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos que poderiam ser avaliados na vistoria.
- 13.4. Na opção da empresa realizar a vistoria, deverá, antes da assinatura do Contrato, apresentar Declaração de Vistoria, preferencialmente em papel timbrado da mesma e com vistas da fiscalização de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O contrato terá vigência de até 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, improrrogáveis de acordo com o art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, ou até que a contratação regular seja concluída (00094-00005189/2020-41), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.2. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 14.3. O contrato poderá ser extinto, conforme as disposições dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos obrigatoriamente sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações deste Projeto Básico, e o Projeto Executivo constituído de Plantas, Mapa de localização, Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro todos parte integrantes do Edital;

16.2. Será permitida a **subcontratação de até 15% (quinze por cento) do objeto da contratação**, sendo vedada sob qualquer hipótese, a subcontratação dos serviços referentes ao recebimento, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos; implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e de chorume e do sistema de drenagem e queima de biogás; e aos monitoramentos (topográficos, geotécnicos e ambiental).

16.3. Nos valores apresentados, estão incluídas todas as despesas com leis sociais, férias, 13º salário, insalubridade, despesas diretas e indiretas, BDI, vale-transporte, vale-refeição, café da manhã, uniformes, veículos e equipamentos;

16.4. A contratante poderá rever as composições e os custos do contrato, retroativamente e unilateralmente, nos casos em que a análise, informação, Decisão, Despacho Singular e outros, emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativos a contratação regular da implantação, operação e manutenção do Aterro sanitário de Brasília, qual seja a concorrência nº 01/2022, apontarem inconsistências ou equívocos na estimativa de custos e dimensionamento que possuam equivalência à presente contratação.

16.5. Os assuntos técnicos relacionados aos serviços, objeto deste Projeto Básico, serão discutidos pelo SLU, com profissional qualificado indicado pela CONTRATADA e aceito pela fiscalização;

16.6. Qualquer dano causado aos sistemas e estruturas físicas do SLU e dos demais Serviços Públicos e/ou a terceiros, por empregados da CONTRATADA, será de sua inteira responsabilidade, podendo seu custo, a qualquer tempo, ser debitado na fatura da medição;

16.7. Todos os serviços, projetos, sistemas, ferramentas e equipamentos desenvolvidos sob a gestão da Diretoria Técnica, DITEC/SLU, dentro do presente contrato, terão seus direitos reservados ao SLU;

16.8. Para efeito de conferência e liberação de medições, todos os recibos e documentos que comprovem o registrado nas faturas, deverão ser entregues à Comissão Executiva de Contrato, até o 5º dia útil da sua data de protocolização;

16.9. O SLU se reserva o direito de solicitar a substituição e/ou exclusão de materiais e equipamentos que, a seu critério, não atendam à necessidade do serviço, ou sejam considerados sem condições de uso;

16.10. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação aplicável;

16.11. Os custos de manutenção, operação e conservação de equipamentos e ferramentas, instalações físicas, estão contemplados nos preços unitários;

16.12. Na hipótese de interrupção da operação do Aterro por problemas ambientais ou outro fator superveniente, não caberá a CONTRATADA o direito de qualquer indenização;

16.13. A utilização pela CONTRATADA das instalações fixas e complementares existentes ou que vierem a ser construídas na área do Aterro Sanitário de Brasília, será autorizada pelo SLU/DF mediante Termo de Permissão de Uso cuja minuta é apresentada através do Edital de Licitação, cabendo à CONTRATADA a manutenção, eventual recuperação e melhoria dessas instalações.

16.14. É permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, visto tratar-se de contratação de serviços que envolvem certa complexidade, devendo ser observado o seguinte:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- c) Apresentação dos documentos exigidos no art. 66 da Lei nº 14.133/2021 de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos valores de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de suas respectivas participações, acrescidas de 20% dos valores exigidos para as licitantes individuais, conforme art. 15 § 1º da Lei 14.133/2021.
- d) Impedimento de participação de empresa consorciada na mesma licitação por mais de um consórcio ou isoladamente.
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

16.15. As informações acima são atestadas pelo agente público habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **Andréa Rodrigues de Almeida CREA: 18876/D-DF**

16.16. Fazem parte deste Projeto Básico os seguintes anexos:

- Anexo A - Projeto Executivo ASB Etapas 3 e 4 - Volume 1 - Relatório Técnico (93699595);
- Anexo B - Projeto Executivo ASB Etapas 3 e 4 - Volume 2 - Desenhos Parte 1 (93699874), Parte 2 (93700039), Parte 3 (93700180);
- Anexo D - Quantitativo e Orçamento - Emergencial (Parcial da Etapa 4) (95189844);
- Anexo E - Desenhos de Projeto - Emergencial (Parcial da Etapa 4) (93715393);
- Anexo F - Declaração de Vistoria ou Renúncia (93715838).

Andréa Rodrigues de Almeida

Matrícula: 276.260-9

Coordenadora da Comissão

Juliana Frutuoso Gomes

Matrícula: 276.265-X

Membro da Comissão

Leonardo Yamada Arantes

Matrícula: 276.292-7

Membro da Comissão

Henrique Campos Amaral Oliveira

Matrícula: 276.261-7

Membro da Comissão

Guillermo Martinusso Rodrigues

Matrícula: 281.353-X

Membro da Comissão

Marcone Mendonça de Araújo

Matrícula: 83.066-6

Membro da Comissão

ANEXO A

Projeto Executivo ASB Etapas 3 e 4 - Volume 1 - Relatório Técnico (93699595)

(Arquivo original em .pdf disponível no site do SLU)

SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 São Paulo, 30 de novembro de 2021. SLUP-301121 Ass: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF Selo Comercial SUI - Quadra 01 - Bloco 01 - Sala 010 - 1º andar. Cil. Vinte e Um - Brasília/DF Contrato de Prestação de Serviço nº 13/02/21 Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Assento: <i>[Assinatura]</i> Procurador Semier, <i>[Assinatura]</i> Vou, por meio desta, apresentar o <i>Produto 4 - Projeto Executivo de Análise do Aterro Sanitário de Brasília - ASB (Etapas 3 e 4)</i>, tendo em vista o atendimento ao contrato em epígrafe. Sendo o que se apresenta para o momento, subscritores. Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> Eng. Francisco J. P. de Oliveira Responsável Técnico PRODUTO 4: PROJETO EXECUTIVO VOLUME 1 - RELATÓRIO DE PROJETO NOVEMBRO/2021 SLUP 301121	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 LISTA DE FIGURAS Figura 1: Mapa de Situação do Local Objeto do Estudo 11 Figura 2: Distribuição territorial das 13 regiões administrativas do Distrito Federal 13 Figura 3: Mapa Ideológico do Distrito Federal 15 Figura 4: Uso e cobertura do solo no Distrito Federal e entorno 19 Figura 5: Esquema básico de uma célula sanitária convencional 20 Figura 6: Exemplo de Marco Superficial 23 Figura 7: Exemplo de Planimetria de tipo vertical 25 Figura 8: Apresentação do ângulo de deslocamento 26 Figura 9: Esquema de condição real de direção resultante 28 Figura 10: Esquema de condição real de direção resultante 29 Figura 11: Letura do volume de líquidos percolados do sistema de drenagem de uma célula sanitária 32 Figura 12: Letura de planimetria em aterro sanitário 34 Figura 13: Fatores de segurança mínimos para deslizamentos 39 Figura 14: Nível de segurança adequado contra a perda de vidas humanas 39 Figura 15: Nível de segurança adequado contra danos materiais e ambientais 39 Figura 16: Método das tensões para superfície circular - Forças atuantes 41 Figura 17: Método das tensões para superfície circular - Forças atuantes 41 Figura 18: Método das tensões para superfície circular - Fator de segurança 42 Figura 19: Cálculo de Fator de segurança para a vedação de Bacia Sanitária 44 Figura 20: Evolução de Liberação de Gases no Projeto FRAL 44 Figura 21: Fator de segurança - Slides 1 47 Figura 22: Fator de segurança - Slides 2 49 Figura 23: Fator de segurança - Slides 3 49 Figura 24: Fator de segurança - Slides 4 49	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 LISTA DE FIGURAS Figura 24: Fator de Segurança - Slides 1 49 Figura 25: Fator de Segurança - Slides 2 49 Figura 26: Fator de Segurança - Slides 3 49 Figura 27: Cálculo de volume de líquidos percolados de uma célula sanitária convencional para os anos de 2020 e 2021 52 Figura 28: Modelo para cálculo de espessura de mantos de PEAD 53 Figura 29: Diagrama dos estratos de resíduos aplicados na manta de PEAD 53 Figura 30: Planimetria para a determinação do raio crítico e do perímetro crítico 55 Figura 31: Tabela de PEAD perfurada 56 Figura 32: Relação entre o peso específico dos resíduos e a espessura das camadas após o esmagamento para posterior compactação 114 Figura 33: Relação entre o peso específico dos resíduos e o número de passadas do equipamento 115 Figura 34: Representação esquemática da irrigação de drenos verticais - Etapa 1 e 4 116 Figura 35: Frente de trabalho do aterro sanitário 119	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 10 1.1 Dados de Emprego 10 1.2 Responsável pela Elaboração do Relatório 10 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA 12 2.1 Informações do Distrito Federal 12 2.2 Aspectos Geográficos, Climatológicos e Topográficos 14 2.3 Hidrografia 15 2.4 Uso e Cobertura do Solo 19 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 19 3.1 Atividades Realizadas 19 3.1.1 Localização Topográfica 19 3.1.2 Descrição das Atividades 19 3.2 Caracterização Geológica-Geotécnica da Área 20 3.2.1 Resultados 20 4. CONSIDERAÇÕES JUSTIFICATIVAS DO PROJETO 21 4.1 Plano de Trabalho Operacional das Etapas 3 e 4 22 4.2 Proposta Alternativa de Ventilação do Aterro de Resíduos 22 4.3 Informação sobre os Resíduos a serem Depositados no Aterro 24 5. CÁLCULO DA VIDA ÚTIL 25 6. BALANÇO DE GASES 26 7. MONITORAMENTO DESCRITIVO 29 7.1 Instrumentação da Área 29 7.2 Uso do Aterro 29 7.3 Sistema de Drenagem Subsuperficial 30 7.4 Sistema de Impermeabilização de Base 31 7.5 Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados 35 7.5.1 Célula Principal 36 7.5.2 Célula de Gases 36 7.5.3 Célula de Gases 36 7.5.4 Sistema de Gases e Células de Drenagem de Percolados 37 7.5.5 Controle do Volume de Líquidos Percolados Gerados 39 7.5.6 Sistema de Drenagem Superficial 39 7.5.7 Cálculo de Gases 41 7.5.8 Cálculo de Gases em Gases 41 7.5.9 Tabela de Tensões de Tensões e Tensões 42 7.5.10 Cálculo de Tensões 42 7.5.11 Cálculo de Tensões 42 7.5.12 Cálculo de Tensões 42 7.5.13 Cálculo de Tensões 42 7.5.14 Cálculo de Tensões 42 7.5.15 Cálculo de Tensões 42 7.5.16 Cálculo de Tensões 42 7.5.17 Cálculo de Tensões 42 7.5.18 Cálculo de Tensões 42 7.5.19 Cálculo de Tensões 42 7.5.20 Cálculo de Tensões 42 7.5.21 Cálculo de Tensões 42 7.5.22 Cálculo de Tensões 42 7.5.23 Cálculo de Tensões 42 7.5.24 Cálculo de Tensões 42 7.5.25 Cálculo de Tensões 42 7.5.26 Cálculo de Tensões 42 7.5.27 Cálculo de Tensões 42 7.5.28 Cálculo de Tensões 42 7.5.29 Cálculo de Tensões 42 7.5.30 Cálculo de Tensões 42 7.5.31 Cálculo de Tensões 42 7.5.32 Cálculo de Tensões 42 7.5.33 Cálculo de Tensões 42 7.5.34 Cálculo de Tensões 42 7.5.35 Cálculo de Tensões 42 7.5.36 Cálculo de Tensões 42 7.5.37 Cálculo de Tensões 42 7.5.38 Cálculo de Tensões 42 7.5.39 Cálculo de Tensões 42 7.5.40 Cálculo de Tensões 42 7.5.41 Cálculo de Tensões 42 7.5.42 Cálculo de Tensões 42 7.5.43 Cálculo de Tensões 42 7.5.44 Cálculo de Tensões 42 7.5.45 Cálculo de Tensões 42 7.5.46 Cálculo de Tensões 42 7.5.47 Cálculo de Tensões 42 7.5.48 Cálculo de Tensões 42 7.5.49 Cálculo de Tensões 42 7.5.50 Cálculo de Tensões 42 7.5.51 Cálculo de Tensões 42 7.5.52 Cálculo de Tensões 42 7.5.53 Cálculo de Tensões 42 7.5.54 Cálculo de Tensões 42 7.5.55 Cálculo de Tensões 42 7.5.56 Cálculo de Tensões 42 7.5.57 Cálculo de Tensões 42 7.5.58 Cálculo de Tensões 42 7.5.59 Cálculo de Tensões 42 7.5.60 Cálculo de Tensões 42 7.5.61 Cálculo de Tensões 42 7.5.62 Cálculo de Tensões 42 7.5.63 Cálculo de Tensões 42 7.5.64 Cálculo de Tensões 42 7.5.65 Cálculo de Tensões 42 7.5.66 Cálculo de Tensões 42 7.5.67 Cálculo de Tensões 42 7.5.68 Cálculo de Tensões 42 7.5.69 Cálculo de Tensões 42 7.5.70 Cálculo de Tensões 42 7.5.71 Cálculo de Tensões 42 7.5.72 Cálculo de Tensões 42 7.5.73 Cálculo de Tensões 42 7.5.74 Cálculo de Tensões 42 7.5.75 Cálculo de Tensões 42 7.5.76 Cálculo de Tensões 42 7.5.77 Cálculo de Tensões 42 7.5.78 Cálculo de Tensões 42 7.5.79 Cálculo de Tensões 42 7.5.80 Cálculo de Tensões 42 7.5.81 Cálculo de Tensões 42 7.5.82 Cálculo de Tensões 42 7.5.83 Cálculo de Tensões 42 7.5.84 Cálculo de Tensões 42 7.5.85 Cálculo de Tensões 42 7.5.86 Cálculo de Tensões 42 7.5.87 Cálculo de Tensões 42 7.5.88 Cálculo de Tensões 42 7.5.89 Cálculo de Tensões 42 7.5.90 Cálculo de Tensões 42 7.5.91 Cálculo de Tensões 42 7.5.92 Cálculo de Tensões 42 7.5.93 Cálculo de Tensões 42 7.5.94 Cálculo de Tensões 42 7.5.95 Cálculo de Tensões 42 7.5.96 Cálculo de Tensões 42 7.5.97 Cálculo de Tensões 42 7.5.98 Cálculo de Tensões 42 7.5.99 Cálculo de Tensões 42 7.5.100 Cálculo de Tensões 42
SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 LISTA DE QUADROS Quadro 1: Descrição da Atividade e total anual (período entre 2020 e 2021) 14 Quadro 2: Uso e cobertura do solo no Distrito Federal e entorno 17 Quadro 3: Balanço de Gases 19 Quadro 4: Descrição da Atividade e total anual (período entre 2020 e 2021) 19 Quadro 5: Valores máximos de vazão (L/s) em função da largura da grelha 19 Quadro 6: Modelo de Cálculo de Atividade e total anual (período entre 2020 e 2021) 19 Quadro 7: Critérios de avaliação da velocidade de escoamento 19 Quadro 8: Fatores de resistência a adosar para análise de estabilidade 19 Quadro 9: Fatores de segurança do estudo de estabilidade das seções do ASB 19 Quadro 10: Descrição da Atividade e total anual (período entre 2020 e 2021) 19 Quadro 11: Verificação da espessura da manta de PEAD 19 Quadro 12: Verificação do fator de segurança para instalação na manta de PEAD 19 Quadro 13: Cálculo de volume para dimensionamento dos elementos de drenagem 19 Quadro 14: Verificação da velocidade de escoamento de acordo com o tipo de material 19 Quadro 15: Especificações técnicas do GCL 19 Quadro 16: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 17: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 18: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 19: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 20: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 21: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 22: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19 Quadro 23: Especificações técnicas de Geomembrana de PEAD 19	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 10 1.1 Dados de Emprego 10 1.2 Responsável pela Elaboração do Relatório 10 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA 12 2.1 Informações do Distrito Federal 12 2.2 Aspectos Geográficos, Climatológicos e Topográficos 14 2.3 Hidrografia 15 2.4 Uso e Cobertura do Solo 19 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 19 3.1 Atividades Realizadas 19 3.1.1 Localização Topográfica 19 3.1.2 Descrição das Atividades 19 3.2 Caracterização Geológica-Geotécnica da Área 20 3.2.1 Resultados 20 4. CONSIDERAÇÕES JUSTIFICATIVAS DO PROJETO 21 4.1 Plano de Trabalho Operacional das Etapas 3 e 4 22 4.2 Proposta Alternativa de Ventilação do Aterro de Resíduos 22 4.3 Informação sobre os Resíduos a serem Depositados no Aterro 24 5. CÁLCULO DA VIDA ÚTIL 25 6. BALANÇO DE GASES 26 7. MONITORAMENTO DESCRITIVO 29 7.1 Instrumentação da Área 29 7.2 Uso do Aterro 29 7.3 Sistema de Drenagem Subsuperficial 30 7.4 Sistema de Impermeabilização de Base 31 7.5 Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados 35 7.5.1 Célula Principal 36 7.5.2 Célula de Gases 36 7.5.3 Célula de Gases 36 7.5.4 Sistema de Gases e Células de Drenagem de Percolados 37 7.5.5 Controle do Volume de Líquidos Percolados Gerados 39 7.5.6 Sistema de Drenagem Superficial 39 7.5.7 Cálculo de Gases 41 7.5.8 Cálculo de Gases em Gases 41 7.5.9 Tabela de Tensões de Tensões e Tensões 42 7.5.10 Cálculo de Tensões 42 7.5.11 Cálculo de Tensões 42 7.5.12 Cálculo de Tensões 42 7.5.13 Cálculo de Tensões 42 7.5.14 Cálculo de Tensões 42 7.5.15 Cálculo de Tensões 42 7.5.16 Cálculo de Tensões 42 7.5.17 Cálculo de Tensões 42 7.5.18 Cálculo de Tensões 42 7.5.19 Cálculo de Tensões 42 7.5.20 Cálculo de Tensões 42 7.5.21 Cálculo de Tensões 42 7.5.22 Cálculo de Tensões 42 7.5.23 Cálculo de Tensões 42 7.5.24 Cálculo de Tensões 42 7.5.25 Cálculo de Tensões 42 7.5.26 Cálculo de Tensões 42 7.5.27 Cálculo de Tensões 42 7.5.28 Cálculo de Tensões 42 7.5.29 Cálculo de Tensões 42 7.5.30 Cálculo de Tensões 42 7.5.31 Cálculo de Tensões 42 7.5.32 Cálculo de Tensões 42 7.5.33 Cálculo de Tensões 42 7.5.34 Cálculo de Tensões 42 7.5.35 Cálculo de Tensões 42 7.5.36 Cálculo de Tensões 42 7.5.37 Cálculo de Tensões 42 7.5.38 Cálculo de Tensões 42 7.5.39 Cálculo de Tensões 42 7.5.40 Cálculo de Tensões 42 7.5.41 Cálculo de Tensões 42 7.5.42 Cálculo de Tensões 42 7.5.43 Cálculo de Tensões 42 7.5.44 Cálculo de Tensões 42 7.5.45 Cálculo de Tensões 42 7.5.46 Cálculo de Tensões 42 7.5.47 Cálculo de Tensões 42 7.5.48 Cálculo de Tensões 42 7.5.49 Cálculo de Tensões 42 7.5.50 Cálculo de Tensões 42	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 10 1.1 Dados de Emprego 10 1.2 Responsável pela Elaboração do Relatório 10 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA 12 2.1 Informações do Distrito Federal 12 2.2 Aspectos Geográficos, Climatológicos e Topográficos 14 2.3 Hidrografia 15 2.4 Uso e Cobertura do Solo 19 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 19 3.1 Atividades Realizadas 19 3.1.1 Localização Topográfica 19 3.1.2 Descrição das Atividades 19 3.2 Caracterização Geológica-Geotécnica da Área 20 3.2.1 Resultados 20 4. CONSIDERAÇÕES JUSTIFICATIVAS DO PROJETO 21 4.1 Plano de Trabalho Operacional das Etapas 3 e 4 22 4.2 Proposta Alternativa de Ventilação do Aterro de Resíduos 22 4.3 Informação sobre os Resíduos a serem Depositados no Aterro 24 5. CÁLCULO DA VIDA ÚTIL 25 6. BALANÇO DE GASES 26 7. MONITORAMENTO DESCRITIVO 29 7.1 Instrumentação da Área 29 7.2 Uso do Aterro 29 7.3 Sistema de Drenagem Subsuperficial 30 7.4 Sistema de Impermeabilização de Base 31 7.5 Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados 35 7.5.1 Célula Principal 36 7.5.2 Célula de Gases 36 7.5.3 Célula de Gases 36 7.5.4 Sistema de Gases e Células de Drenagem de Percolados 37 7.5.5 Controle do Volume de Líquidos Percolados Gerados 39 7.5.6 Sistema de Drenagem Superficial 39 7.5.7 Cálculo de Gases 41 7.5.8 Cálculo de Gases em Gases 41 7.5.9 Tabela de Tensões de Tensões e Tensões 42 7.5.10 Cálculo de Tensões 42 7.5.11 Cálculo de Tensões 42 7.5.12 Cálculo de Tensões 42 7.5.13 Cálculo de Tensões 42 7.5.14 Cálculo de Tensões 42 7.5.15 Cálculo de Tensões 42 7.5.16 Cálculo de Tensões 42 7.5.17 Cálculo de Tensões 42 7.5.18 Cálculo de Tensões 42 7.5.19 Cálculo de Tensões 42 7.5.20 Cálculo de Tensões 42 7.5.21 Cálculo de Tensões 42 7.5.22 Cálculo de Tensões 42 7.5.23 Cálculo de Tensões 42 7.5.24 Cálculo de Tensões 42 7.5.25 Cálculo de Tensões 42 7.5.26 Cálculo de Tensões 42 7.5.27 Cálculo de Tensões 42 7.5.28 Cálculo de Tensões 42 7.5.29 Cálculo de Tensões 42 7.5.30 Cálculo de Tensões 42 7.5.31 Cálculo de Tensões 42 7.5.32 Cálculo de Tensões 42 7.5.33 Cálculo de Tensões 42 7.5.34 Cálculo de Tensões 42 7.5.35 Cálculo de Tensões 42 7.5.36 Cálculo de Tensões 42 7.5.37 Cálculo de Tensões 42 7.5.38 Cálculo de Tensões 42 7.5.39 Cálculo de Tensões 42 7.5.40 Cálculo de Tensões 42 7.5.41 Cálculo de Tensões 42 7.5.42 Cálculo de Tensões 42 7.5.43 Cálculo de Tensões 42 7.5.44 Cálculo de Tensões 42 7.5.45 Cálculo de Tensões 42 7.5.46 Cálculo de Tensões 42 7.5.47 Cálculo de Tensões 42 7.5.48 Cálculo de Tensões 42 7.5.49 Cálculo de Tensões 42 7.5.50 Cálculo de Tensões 42	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 10 1.1 Dados de Emprego 10 1.2 Responsável pela Elaboração do Relatório 10 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA 12 2.1 Informações do Distrito Federal 12 2.2 Aspectos Geográficos, Climatológicos e Topográficos 14 2.3 Hidrografia 15 2.4 Uso e Cobertura do Solo 19 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 19 3.1 Atividades Realizadas 19 3.1.1 Localização Topográfica 19 3.1.2 Descrição das Atividades 19 3.2 Caracterização Geológica-Geotécnica da Área 20 3.2.1 Resultados 20 4. CONSIDERAÇÕES JUSTIFICATIVAS DO PROJETO 21 4.1 Plano de Trabalho Operacional das Etapas 3 e 4 22 4.2 Proposta Alternativa de Ventilação do Aterro de Resíduos 22 4.3 Informação sobre os Resíduos a serem Depositados no Aterro 24 5. CÁLCULO DA VIDA ÚTIL 25 6. BALANÇO DE GASES 26 7. MONITORAMENTO DESCRITIVO 29 7.1 Instrumentação da Área 29 7.2 Uso do Aterro 29 7.3 Sistema de Drenagem Subsuperficial 30 7.4 Sistema de Impermeabilização de Base 31 7.5 Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados 35 7.5.1 Célula Principal 36 7.5.2 Célula de Gases 36 7.5.3 Célula de Gases 36 7.5.4 Sistema de Gases e Células de Drenagem de Percolados 37 7.5.5 Controle do Volume de Líquidos Percolados Gerados 39 7.5.6 Sistema de Drenagem Superficial 39 7.5.7 Cálculo de Gases 41 7.5.8 Cálculo de Gases em Gases 41 7.5.9 Tabela de Tensões de Tensões e Tensões 42 7.5.10 Cálculo de Tensões 42 7.5.11 Cálculo de Tensões 42 7.5.12 Cálculo de Tensões 42 7.5.13 Cálculo de Tensões 42 7.5.14 Cálculo de Tensões 42 7.5.15 Cálculo de Tensões 42 7.5.16 Cálculo de Tensões 42 7.5.17 Cálculo de Tensões 42 7.5.18 Cálculo de Tensões 42 7.5.19 Cálculo de Tensões 42 7.5.20 Cálculo de Tensões 42 7.5.21 Cálculo de Tensões 42 7.5.22 Cálculo de Tensões 42 7.5.23 Cálculo de Tensões 42 7.5.24 Cálculo de Tensões 42 7.5.25 Cálculo de Tensões 42 7.5.26 Cálculo de Tensões 42 7.5.27 Cálculo de Tensões 42 7.5.28 Cálculo de Tensões 42 7.5.29 Cálculo de Tensões 42 7.5.30 Cálculo de Tensões 42 7.5.31 Cálculo de Tensões 42 7.5.32 Cálculo de Tensões 42 7.5.33 Cálculo de Tensões 42 7.5.34 Cálculo de Tensões 42 7.5.35 Cálculo de Tensões 42 7.5.36 Cálculo de Tensões 42 7.5.37 Cálculo de Tensões 42 7.5.38 Cálculo de Tensões 42 7.5.39 Cálculo de Tensões 42 7.5.40 Cálculo de Tensões 42 7.5.41 Cálculo de Tensões 42 7.5.42 Cálculo de Tensões 42 7.5.43 Cálculo de Tensões 42 7.5.44 Cálculo de Tensões 42 7.5.45 Cálculo de Tensões 42 7.5.46 Cálculo de Tensões 42 7.5.47 Cálculo de Tensões 42 7.5.48 Cálculo de Tensões 42 7.5.49 Cálculo de Tensões 42 7.5.50 Cálculo de Tensões 42
SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PROJETO 4 - PROJETO EXECUTIVO FRAL SLUP-301121 - NOVEMBRO/2021 ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 10 1.1 Dados de Emprego 10 1.2 Responsável pela Elaboração do Relatório 10 2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA 12 2.1 Informações do Distrito Federal 12 2.2 Aspectos Geográficos, Climatológicos e Topográficos 14 2.3 Hidrografia 15 2.4 Uso e Cobertura do Solo 19 3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO 19 3.1 Atividades Realizadas 19 3.1.1 Localização Topográfica 19 3.1.2 Descrição das Atividades 19 3.2 Caracterização Geológica-Geotécnica da Área 20 3.2.1 Resultados 20 4. CONSIDERAÇÕES JUSTIFICATIVAS DO PROJETO 21 4.1 Plano de Trabalho Operacional das Etapas 3 e 4 22 4.2 Proposta Alternativa de Ventilação do Aterro de Resíduos 22 4.3 Informação sobre os Resíduos a serem Depositados no Aterro 24 5. CÁLCULO DA VIDA ÚTIL 25 6. BALANÇO DE GASES 26 7. MONITORAMENTO DESCRITIVO 29 7.1 Instrumentação da Área 29 7.2 Uso do Aterro 29 7.3 Sistema de Drenagem Subsuperficial 30 7.4 Sistema de Impermeabilização de Base 31 7.5 Projeto do Sistema de Drenagem de Gases e Líquidos Percolados 35 7.5.1 Célula Principal 36 7.5.2 Célula de Gases 36 7.5.3 Célula de Gases 36 7.5.4 Sistema de Gases e Células de Drenagem de Percolados 37 7.5.5 Controle do Volume de Líquidos Percolados Gerados 39 7.5.6 Sistema de Drenagem Superficial 39 7.5.7 Cálculo de Gases 41 7.5.8 Cálculo de Gases em Gases 41 7.5.9 Tabela de Tensões de Tensões e Tensões 42 7.5.10 Cálculo de Tensões 42 7.5.11 Cálculo de Tensões 42 7.5.12 Cálculo de Tensões 42 7.5.13 Cálculo de Tensões 42 7.5.14 Cálculo de Tensões 42 7.5.15 Cálculo de Tensões 42 7.5.16 Cálculo de Tensões 42 7.5.17 Cálculo de Tensões 42 7.5.18 Cálculo de Tensões 42 7.5.19 Cálculo de Tensões 42 7.5.20 Cálculo de Tensões 42 7.5.21 Cálculo de Tensões 42 7.5.22 Cálculo de Tensões 42 7.5.23 Cálculo de Tensões 42 7.5.24 Cálculo de Tensões 42 7.5.25 Cálculo de Tensões 42 7.5.26 Cálculo de Tensões 42 7.5.27 Cálculo de Tensões 42 7.5.28 Cálculo de Tensões 42 7.5.29 Cálculo de Tensões 42 7.5.30 Cálculo de Tensões 42 7.5.31 Cálculo de Tensões 42 7.5.32 Cálculo de Tensões 42 7.5.33 Cálculo de Tensões 42 7.5.34 Cálculo de Tensões 42 7.5.35 Cálculo de Tensões 42 7.5.36 Cálculo de Tensões 42 7.5.37 Cálculo de Tensões 42 7.5.38 Cálculo de Tensões 42 7.5.39 Cálculo de Tensões 42 7.5.40 Cálculo de Tensões 42 7.5.			

[illegible]

4. Filtro de impedido e manutenção dos sistemas de drenagem, permeabilização, inalteração a outros;

5. Análise do manuseio em relação de metodologia adotada entre outras.

Importante salientar que os monitoramentos geotécnico e ambiental devem ser realizados por profissionais habilitados, capazes de identificar todos os riscos existentes nas obras e projetos, inclusive pelo órgão anterior com presente.

O monitoramento de um objeto de realização geral tem componente: inspeção visual, avaliação dos documentos relativos à obra, de pressões de penetração e de gases de piezômetros, dos resultados de penetração e análise química de amostras de amostras e água coletadas nos pontos de monitoramento.

O objeto das inspeções técnicas de manutenção e avaliar as condições de manutenção das principais estruturas de projetos, de modo que todos os sistemas componentes do empreendimento sejam o empreendimento possam ser analisados periodicamente, por meio de check list apresentado no Anexo 6.

As inspeções técnicas de manutenção no Anexo 6 devem ser realizadas de modo que todos os sistemas componentes do empreendimento possam ser analisados periodicamente, por meio de check list apresentado no Anexo 6.

Sendo assim, eventuais alterações e/ou contradições devem ser registradas e corrigidas, com documentação das circunstâncias, conforme definidas em Projeto Executivo.

Conveniente destacar, por fim, que são previstas atividades relativas ao monitoramento geotécnico e ambiental antes, durante e após as atividades de operação do empreendimento.

[illegible][illegible][illegible]

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA PRÓ-REITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO ALUP-2017/18 - NORMAS GERAIS	
atender a todas as críticas exigidas nos pareceres aprovados, inclusive pelo órgão acadêmico competente.		
7.7.1.1 Análise da Geometria de Disposição dos Recursos		
Recomenda-se a apresentação numa única página sobre dados paramétricos atualizados, em sua fonte de planejamento corrente a conformidade planejada com relação à localização geoespacialmente das estações de monitoramento geotécnico (marcos espaciais e precisados).		
A base planimétrica prevista para avaliar se a geometria planejada no projeto executivo está sendo executada conforme.		
7.7.1.2 Análise da Letra dos dos Instrumentos Instalados		
A seguir apresenta-se uma descrição dos respectivos instrumentos utilizados para o monitoramento geotécnico.		
Estações piezométricas		
Esta é a primeira das instrumentações piezométricas a ser apresentada, que tem como função servir como indicadores dos deslocamentos em qualquer direção onde está instalado. Os constituintes de uma rede piezométrica é de um ponto de referência para as medições piezométricas, além de pontos de medição de deslocamento para um melhor acompanhamento e registro de mudanças de estado. Na execução dessas instrumentações é realizada uma colocação de, aproximadamente, 0,50m de profundidade, isto é, encastada a base da escavação do instrumento, sendo que esta não é feita em nenhuma das situações, que servem como elemento de controle das medições geotécnicas. Para procedimento geral que o instrumento seja instalado as: • São classificados de forma a categorizar níveis de estado, com medidas de deslocamento planejadas, para possibilitar um monitoramento de evolução da monitorização de águas e, portanto, manter o controle de áreas adjacentes que se fazem necessárias manter o controle de mesmo. Para avaliar estes monitoramentos são implantados, dois ou mais pontos de nível, marcos fixos, imoveleiros, de referência de nível e de posição relativa. Desses marcos, são observados por levantamento		

SLU **ATUROS SÁFAROS DE BRANDEIA** **FRAL**
PROJETO + INOVAÇÃO CRIATIVA
SLU-2017-2 + INOVA-REV00021

topográfico, os deslocamentos verticais e horizontal de marca superficial no prazo durante a fase de operação.

Como há necessidade de monitorar os riscos das partes sobre as colunas de deslocamentos horizontais e verticais e até o nível, bem como as possíveis velocidades, de forma a avaliar a atuação da estabilidade e de definição dos níveis e do estado das ações preventivas, no caso estas podem ser necessárias.

A Figura 5 apresenta um exemplo de marca superficial.

Figure 5: Exemplo de Marca Superficial.

Previsões

Para garantir a estabilidade de um plano é fundamental importância que seja possível prever, de forma adequada, os deslocamentos e as tendências e/ou as variações de mecanismos de encurtamento, perfuração, deslocamento e/ou de pressão sobre montanhas no interior de massa de rochas.

[illegible]




AFERDO SANFARDE DE BOMBAR
PRESIDENTE - INSTITUTO COLOMBIANO
SLUP-20171 - 4055488000001

- Obter a medida do nível de lactação, com um medidor eletrônico de nível, para a interferência das suspensões existentes no interior de mamão do alveio.
- Fecundar o registro;
- Analisar um manuseio no registro de parâmetros; o registro está aberto, obtendo-se a leitura do pressão de gás.

A Figura 7 apresenta um modelo de padronização.

SLV
sistemas de cultivo

**STERO-SERVOIS DE RAÍZ M.
PROTECTOR DE FOLHAS SENSITIVO
SLP 301711 – WOLFFWÜRST**

LISTA DE COMPONENTES:

- 1. Sensor SLP 301711
- 2. Cabo de 10 metros
- 3. Cabo de 10 metros
- 4. Cabo de 10 metros
- 5. Cabo de 10 metros
- 6. Cabo de 10 metros
- 7. Cabo de 10 metros
- 8. Cabo de 10 metros
- 9. Cabo de 10 metros
- 10. Cabo de 10 metros
- 11. Cabo de 10 metros
- 12. Cabo de 10 metros
- 13. Cabo de 10 metros
- 14. Cabo de 10 metros
- 15. Cabo de 10 metros
- 16. Cabo de 10 metros
- 17. Cabo de 10 metros
- 18. Cabo de 10 metros
- 19. Cabo de 10 metros
- 20. Cabo de 10 metros
- 21. Cabo de 10 metros
- 22. Cabo de 10 metros
- 23. Cabo de 10 metros
- 24. Cabo de 10 metros
- 25. Cabo de 10 metros
- 26. Cabo de 10 metros
- 27. Cabo de 10 metros
- 28. Cabo de 10 metros
- 29. Cabo de 10 metros
- 30. Cabo de 10 metros
- 31. Cabo de 10 metros
- 32. Cabo de 10 metros
- 33. Cabo de 10 metros
- 34. Cabo de 10 metros
- 35. Cabo de 10 metros
- 36. Cabo de 10 metros
- 37. Cabo de 10 metros
- 38. Cabo de 10 metros
- 39. Cabo de 10 metros
- 40. Cabo de 10 metros
- 41. Cabo de 10 metros
- 42. Cabo de 10 metros
- 43. Cabo de 10 metros
- 44. Cabo de 10 metros
- 45. Cabo de 10 metros
- 46. Cabo de 10 metros
- 47. Cabo de 10 metros
- 48. Cabo de 10 metros
- 49. Cabo de 10 metros
- 50. Cabo de 10 metros
- 51. Cabo de 10 metros
- 52. Cabo de 10 metros
- 53. Cabo de 10 metros
- 54. Cabo de 10 metros
- 55. Cabo de 10 metros
- 56. Cabo de 10 metros
- 57. Cabo de 10 metros
- 58. Cabo de 10 metros
- 59. Cabo de 10 metros
- 60. Cabo de 10 metros
- 61. Cabo de 10 metros
- 62. Cabo de 10 metros
- 63. Cabo de 10 metros
- 64. Cabo de 10 metros
- 65. Cabo de 10 metros
- 66. Cabo de 10 metros
- 67. Cabo de 10 metros
- 68. Cabo de 10 metros
- 69. Cabo de 10 metros
- 70. Cabo de 10 metros
- 71. Cabo de 10 metros
- 72. Cabo de 10 metros
- 73. Cabo de 10 metros
- 74. Cabo de 10 metros
- 75. Cabo de 10 metros
- 76. Cabo de 10 metros
- 77. Cabo de 10 metros
- 78. Cabo de 10 metros
- 79. Cabo de 10 metros
- 80. Cabo de 10 metros
- 81. Cabo de 10 metros
- 82. Cabo de 10 metros
- 83. Cabo de 10 metros
- 84. Cabo de 10 metros
- 85. Cabo de 10 metros
- 86. Cabo de 10 metros
- 87. Cabo de 10 metros
- 88. Cabo de 10 metros
- 89. Cabo de 10 metros
- 90. Cabo de 10 metros
- 91. Cabo de 10 metros
- 92. Cabo de 10 metros
- 93. Cabo de 10 metros
- 94. Cabo de 10 metros
- 95. Cabo de 10 metros
- 96. Cabo de 10 metros
- 97. Cabo de 10 metros
- 98. Cabo de 10 metros
- 99. Cabo de 10 metros
- 100. Cabo de 10 metros

Figura 7 Exemplo de instalação do tipo utilizada.

7.1.1. Análise das Deformações dos Manos Superficiais nos Planos Vertical e Horizontal

O cálculo dos deslocamentos horizontais dos manos superficiais é feito com base na direção e sentido de deformação que evidencie uma possível alteração da integridade do dente. Com diferença, os dados são comparados para áreas bem limitadas entre a coroa/dente livre, locada em placa, e a perpendicular à via tangente ao talão de parte ou ao encontro o mano superficial em estudo. A partir desses valores é feita a soma, em direção de, deslocamento para a esquerda ou para a direita, horizontal e calculado como sendo o raio do arco em graus.

Os deslocamentos horizontais e o número de ciclos transcursos em um mesmo elemento.

O cálculo dos deslocamentos verticais (paraquês axiais) e das torções e movimentos de rotação de 360° em torno do eixo vertical e horizontal, são realizados no mano superficial. Os cálculos dos deslocamentos parciais e deslocamentos de deslocamento vertical seguem o mesmo critério apresentado no cálculo dos deslocamentos horizontais parciais e velocidades dos deslocamentos horizontais.

As medidas comparativas apresentadas para o cálculo de deslocamentos verticais servem para o cálculo dos deslocamentos horizontais no topo, laterais, dos dentes superficiais.

Após o registro das análises das imagens fotografadas dos grupos experimentais, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Deslocamentos verticais (determinados, parciais, verticais);
- Deslocamentos horizontais (jornadaais, parciais, verticais);
- Avaliação na tendência de direção de estabilização do dente em função da direção instaurante dos vetores de deslocamento vertical e deslocamento horizontal.

O deslocamento horizontal apresenta-se relativo ao movimento global que representa a deformação horizontal superficial. A posição da deslocamento anterior ao determinado mano superficial. A análise dos deslocamentos horizontal

SLU **ATERRAMENTO SANTOFRANCISCO DE ASSIS** **FRAL**
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
(RUE-117-12) – NOVEMBRO/2012

cálculo conta sendo a soma entre esse deslocamento parcial e o número de dias transcorridos entre a abertura dos trabalhos e o tempo em questão.

O cálculo do deslocamento vertical (parcial) acumulado é feito tornando-se a distância entre os valores de leitura de cada dia em análise e o valor característico na instalação do material exposto. Os cálculos dos deslocamentos parciais e velocidades de deslocamento vertical seguem o mesmo critério apresentado no cálculo dos deslocamentos horizontais parciais e velocidades de deslocamento horizontal, respectivamente.

O gráfico apresentado na Figura 6 é um diagrama do comportamento de marcos em termos de reconstrução/deslocamento. O eixo da parte superior representa o deslocamento horizontal até o eixo do eixo Z, deslocamento vertical para cima e deslocamento horizontal, a importância da instalação de marcos para o deslocamento total em termos de estabilidade de longo prazo (Fig. 6). Caso este gráfico seja superior a zero, o movimento resultante tende a ser concluído através de marcos, com o surgimento de fissuras na superfície (Fig. 6).

Figura 6 Apresentação de gráfico de deslocamento.

56

Figura 9: Esquema da condição instável de direção resultante.

[illegible]

SUL **ATOPRO-SANTAROP DE BRASIL**
SANTAROP DE BRASIL S.A. - CVM Nº 12.000-0
SANTAROP DE BRASIL S.A. - 11-0000000-0
FRAL

Positivos verossímeis nos condies ambientais do sistema de drenagem nos períodos, do aumento da carga no aterro devido à pavimentação, podem resultar em elevação do nvel de inundação, o que afeta o adensamento dos rejeitos.

A diferena de potencial entre as cmaras dos sedimentos mltiplas pode ser ligada ao mesmo gradiente de presso natural das respectivas massas, resultando de uma forma de drenagem e/ou de um aumento da capacidade de armazenamento de rejeitos.

De mesma maneira que ocorre para os marcos superficiais, a representao deve ser feita de forma a ser vista a mesma tendncia de variaes de volume de rejeitos naturais afetos nos pontos de, o que permite a leitura da capacidade instalada quanto a eventuais intervenes necessrias no marco de modo a garantir a segurana.

Devido, tanto, ao estado de desenvolvimento geotcnico do sistema, quanto a representao, um histrico das variaes dos parmetros hidrogrficos, de forma que os dados possam ser de observao. Estes dados devem conter a leitura de cmaras de armazenamento e de grandes cotas dos aterros.

A utilizao de dados caractersticos pode ser til no caso de interpretaes de nveis de saturao de um marco de estao. Por isso, os dados devem ser apresentados em funo de tempo em um mesmo grfico no nvel de volumes, para facilitar a leitura, e a utilizao de dados caractersticos e de volumes para interpretaes de nveis de saturao de um marco de estao.

As situaes das vazões de precipitao devem ser fornecidas de forma de preferncia sobre o mesmo nvel.

Para este projeto a planta a instalao de 1 (uma) nova Cmara com capacidade instalada de 100.000 m³, com capacidade mxima de 150.000 m³, e a planta de 100.000 m³ de volume prevista no R. 1. A locao de nova Cmara a apresentada no F. 3.3.2 (Volume).



INSTITUTO DE FÍSICA DE CARUARU

ATENO SARTORI DE MUISA
PESQUISADOR EM FÍSICA
ELISAPOLTA - NOVEMBRO/2020



7.2.1.6 Monitoramento Fluorimétrico

Complementarmente, há ainda a necessidade de se monitorar a polícondição, durante, devido, à sua fundamental importância para a análise do comportamento químico e ambiental do alano.

Devido à ausência da precipitação, observou-se um incremento na geração de íons H^+ , consequentemente, uma elevação no nível da linha positiva.

Atendendo assim, as concentrações dos íons no líquido gerado são inversamente proporcionais em relação de precipitação, sendo assim torna de suma importância a monitorização da atividade da precipitação de íons H^+ gerado em função de tratamento necessário para as águas potáveis devido a sua capacidade de oxidar. Com base no método de precipitação a geração de líquido, possui-se o elemento e material adequados para se investigar o tratamento de água no próprio alano, haja vista o grande volume de material a ser oxidado e neutralizado, envolvendo a alternativa em princípio utilizada para pequenos quantidades de líquido.

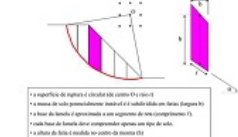
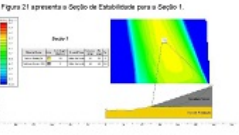
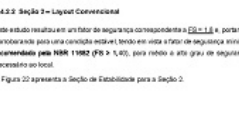
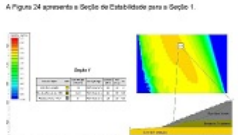
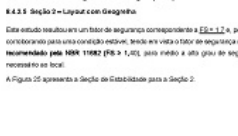
Utilização

O líquido produzido em um equipamento simples, composto de um reservatório giratório para medir a quantidade de líquido precipitado. Este equipamento deve ser instalado em áreas desprovidas, longe de quaisquer interferências na captação por meio de antenas, placas, decorações ou interferências.

Assim, a utilização de alano deve ser considerada cuidadosa, no mesmo sentido, de preferência nas primeiras horas do dia, devido à ausência de alano em suspensão sobre a superfície livre das águas superficiais do rio Araripe.

A Figura 12 apresenta a letura de um quadrante em alano saturado.

159

SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL  7.7.1.7 Inspeções Visuais Tais inspeções visuais do aterro devem ser realizadas diariamente, de modo que possam ser visualmente percebidos comportamentos localizados diferenciados/anormais, tais como fissuras na camada de cobertura, inversões de comportamento nas áreas de drenagem, de sua superfície de drenagem superficial, entre outros. - Manutenção do lixo que se manifeste por meio de aberturas de fissuras e fissuras na camada de cobertura, pavimentos, canaletas e guias, ocorrência de empacotamentos etc.; - Ocorrência de erosões na camada de cobertura das células que possam expor os resíduos; - Comportamento da integridade dos dispositivos de drenagem de líquidos e de gases; - Estabilidade de líquidos nos tanques ou no sistema de drenagem superficial.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL Como tais constatações sejam observadas, estas deverão ser registradas, fotografadas e devidamente analisadas para que sejam tomadas medidas de intervenção adequadas, ou para que sejam instalados instrumentos de monitoração para monitorar tais aspectos. 7.7.1.8 Medidas Finais e Conclusão quanto à Estabilidade Os relatórios de monitoramento gerados também deverão apresentar uma conclusão quanto à estabilidade geotécnica do aterro, bem como deverão ser elencadas eventuais intervenções necessárias para garantir a segurança dos pessoas, do empreendimento e seu entorno. 7.7.2 Monitoramento Ambiental O monitoramento ambiental visa detectar possíveis contaminações dos solos, das Águas subterrâneas e superficiais relacionadas ao Aterro Sanitário, bem como informações que permitam avaliar as condições de uma eventual pluma de contaminação nas águas subterrâneas e solo. O monitoramento das águas subterrâneas deve ser realizado por meio de poços e serem instalados em pontos de empacotamento (zonas de 1 (quatro) poços, sendo 1 (um) localizado a montante e 3 (três) a jusante do empacotamento), com o objetivo de avaliar a influência de uma determinada fonte de poluição na qualidade dessas águas (ABNT NBR 15502). Atualmente, o Aterro Sanitário de Brasília possui 1 (um) poço de monitoramento de águas subterrâneas instalado e, portanto, para este Projeto não será prevista instalação de novos instrumentos. O Aterro Sanitário de Brasília, por se tratar de um empreendimento já consolidado, conta com o sistema de monitoramento ambiental da área. Sendo assim, o monitoramento ambiental local é constituído por: - Criar e Analisar manual de águas subterrâneas – 7 (sete) poços de monitoramento; - Criar e Analisar manual de águas superficiais – 3 (três) pontos;	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL - Coleta e análise mensal das águas superficiais geradas no aterro – 3 (três) pontos; - Calibração de Relações Semivariadas, conforme estabelecido em Licença de Operação. Todos os procedimentos de coleta e análise de amostras de água, bem como a instalação de novos poços de monitoramento (caso necessário), devem atender as exigências das normas de referência e das legislações pertinentes. Os dados obtidos no monitoramento ambiental deverão ser integrados e analisados, de modo a gerar relatórios, os quais deverão ser encaminhados ao órgão ambiental competente em periodicidade pré-determinada. 7.7.2.1 Monitoramento dos Gases Tendo em vista o atendimento ao artigo 62, inciso II, da Resolução ANAQA nº 150/013 bem como o atendimento à respectiva Licença de Operação, informa-se que o Aterro Sanitário de Brasília já conta com monitoramento específico dos gases gerados, o qual compreende: - Monitoramento semanal da extração de gases catalíticos por meio de inspeções realizadas com o equipamento em toda a área de aterro, com observação de reações semiotípicas; - Monitoramento com Equipamento Analisador dos gases gerados no aterro para a análise dos seguintes parâmetros: flama-infravermelho, metano, dióxido de carbono, gás sulfídrico, ácido volátil e monóxido de carbono, com elaboração de relatórios semanais. As inspeções e análises serão realizadas por equipes de 2 a 4 do Aterro Sanitário de Brasília.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 7.7.2.2 Caracterização Geotécnica dos Resíduos A caracterização geotécnica dos resíduos é a caracterização de suas propriedades e é um dos aspectos fundamentais de caracterização dos resíduos sólidos em geral. O procedimento consiste na análise e baseadas nas recomendações técnicas descritas no livro "Lixo Municipal – Manual de Desenvolvimento Integrado" (PT – CEMATEC, 2002) e na norma técnica ABNT NBR 15502. Como o aterro já se encontra em fase de operação, a caracterização geotécnica dos resíduos deve ser realizada, sendo que as respectivas atividades serão realizadas para as Classes 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília, com frequência mensal. As análises de caracterização geotécnica devem analisar, necessariamente, e diferenciando os períodos chuvosos (inverno e verão) e seco (primavera e outono), compreendendo a análise manual, de seguintes profundidades (m): 0,45 (Resolução nº 150/013 – ANAQA) 1. Células de Triângulo; 2. Células de Coração; 3. Células de Tiro; 4. Células de Córrego; Onde a análise manual, de seguintes profundidades (m): 0,45 (Resolução nº 150/013 – ANAQA)												
SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8 ANÁLISE DE ESTABILIDADE DOS TALUDES 8.1 INTRODUÇÃO DE TRILHAS Para melhor entendimento das análises realizadas, apresenta-se a seguir, as principais definições, definições e metodologias utilizadas nas análises de estabilidade geotécnica dos maciços de Aterro Sanitário de Brasília – Classe 3 e 4. 8.2 Fatores de Segurança (FS) Por fator de segurança (FS) entende-se o valor numérico da relação estabelecida entre a resistência ao cisalhamento disponível do solo e a resistência ao cisalhamento mobilizado para garantir o equilíbrio do corpo deslizante, ou seja, o valor das forças atuantes. Um valor de FS = 1 implica em estabilidade de risco, ou seja, os esforços atuantes são menores do que os esforços resistentes. A ABNT NBR 11802 define fatores de segurança conforme apresentadas nas Figuras 14 a 16. Para o caso das análises de estabilidade geotécnica do Aterro Sanitário de Brasília será utilizado o Fator de Segurança Mínimo que é 1,4, considerando nível de risco médio de segurança necessário ao local.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL  Figura 14: Fatores de segurança atuantes para deslizamentos Fonte: ABNT NBR 11802. Figura 15: Fator de segurança atuante para deslizamentos Fonte: ABNT NBR 11802. Figura 16: Fator de segurança atuante para deslizamentos Fonte: ABNT NBR 11802.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8.3 Método de Estruturas As análises de estabilidade, no seu momento, são desenvolvidas segundo a abordagem de equilíbrio limite. O equilíbrio limite é uma abordagem empregada para avaliar a estabilidade dos solos, considerando a hipótese de que o solo é um corpo rígido. - Existência de uma zona de escorregamento de forma conhecida, plana, circular, espigada ou mista, que define, acima dela, a porção instável do maciço. Esta zona de solo instável, sob a ação da gravidade, movimenta-se com um corpo rígido; - Respeito a um critério de resistência, normalmente utilizado o de Mohr-Coulomb, ao longo da linha de escorregamento. As equações de Mecânica dos Solos são utilizadas para a verificação de equilíbrio de porção de solo situada acima da zona de deslizamento. As forças atuantes são as resultantes do peso próprio e as resistências. De uma forma geral, os métodos de estabilidade são desenvolvidos no plano, considerando-se uma seção típica de maciço situada entre dois planos verticais e paralelos de espessura unitária. 8.3.1 Método Simplificado Normalmente os taludes apresentam-se compostos de várias seções com características diferentes. A determinação das forças atuantes sobre a superfície de ruptura torna-se complexa, para superar esta dificuldade utiliza-se o método de slices ou corpos prismáticos de deslizamento em triângulo, retângulo, trapézio, etc. Este método é baseado na hipótese de que a superfície de ruptura é plana, portanto a superfície de ruptura é determinada basicamente pelo peso do solo situado acima da zona de ruptura. A superfície de ruptura pode ter uma forma qualquer ou, no caso de solos de Pântano e de Biotur, a superfície de ruptura é assumida como circular. As Figuras 14 a 16 apresentam uma representação esquemática do método.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL  Figura 15: Fator de segurança atuante para deslizamentos Fonte: ABNT NBR 11802.  Figura 16: Fator de segurança atuante para deslizamentos Fonte: ABNT NBR 11802.												
SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL - Equilíbrio de momentos: $\sum M_i = \sum M_r$ (onde M_i é o momento de inércia e M_r é o momento de resistência) - Fator de Segurança (FS) geral: $FS = \frac{\sum R_i}{\sum F_i}$ (onde R_i é a resistência e F_i é a força atuante) Figura 14: Método das fatiadas para superfície circular – Fator de segurança. Fonte: GOMES (2016). Para o caso do método de Bishop simplificado, é utilizado nas análises de estabilidade do Aterro Sanitário de Brasília – Classe 3 e 4, o método das forças laterais entre as fatiadas (ou slices) e, portanto, o cálculo do Fator de Segurança é realizado por um processo iterativo, por meio do equipamento apresentado na Figura 15.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8.4 CÁLCULO DOS FATORES DE SEGURANÇA Para o estudo de estabilidade será utilizado o software SLIDE 7.0 (Roscoe, 2016), com base no método de Equilíbrio Limite. O método a ser utilizado será o de Bishop Simplificado, que considera em suas análises uma superfície de ruptura de forma circular. 8.4.1 Parâmetros Utilizados nas Análises de Estabilidade O Quadro 3 apresenta os parâmetros geotécnicos utilizados nas simulações numéricas. Os parâmetros geotécnicos utilizados para o solo foram definidos de acordo com os dados apresentados no item 3.1.2 e de acordo com o projeto da Classe 3 e 4. Os parâmetros das análises foram definidos de acordo com a expertise da FRAL Consultoria Ltda. e são mais conservadores (a favor da segurança) que aqueles propostos na literatura.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL Com o objetivo de comparar os parâmetros adotados para o projeto do Aterro Sanitário de Brasília frente à literatura existente sobre o tema, a Figura 20 apresenta os resultados de estabilidade. Os parâmetros utilizados foram: $c = 10$ kPa e $\phi = 30^\circ$ para o solo de Pântano e $c = 10$ kPa e $\phi = 30^\circ$ para o solo de Biotur. Os resultados das análises são apresentados na Figura 20, onde se pode observar que os resultados obtidos para o projeto do Aterro Sanitário de Brasília são superiores aos resultados obtidos na literatura. Figura 20: Estabilidade – Litôtipos versus Projeto FRAL. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Litôtipo</th> <th>Projeto FRAL</th> <th>Literatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pântano</td> <td>1,4</td> <td>1,2</td> </tr> <tr> <td>Biotur</td> <td>1,4</td> <td>1,2</td> </tr> </tbody> </table>	Litôtipo	Projeto FRAL	Literatura	Pântano	1,4	1,2	Biotur	1,4	1,2	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL Para melhor avaliação de estabilidade dos maciços das áreas de Aterro Sanitário de Brasília – Classe 3 e 4, foram utilizadas 3 (três) análises de estabilidade com base no método de Bishop simplificado (FS = 1,4), considerando nível de risco médio de segurança necessário ao local. Este método é baseado na hipótese de que a superfície de ruptura é plana, portanto a superfície de ruptura é determinada basicamente pelo peso do solo situado acima da zona de ruptura. A superfície de ruptura pode ter uma forma qualquer ou, no caso de solos de Pântano e de Biotur, a superfície de ruptura é assumida como circular. As Figuras 14 a 16 apresentam uma representação esquemática do método.			
Litôtipo	Projeto FRAL	Literatura													
Pântano	1,4	1,2													
Biotur	1,4	1,2													
SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL Para a análise geotécnica de estabilidade neste projeto foi utilizado o método de equilíbrio limite, que é o método mais utilizado para a análise de estabilidade de taludes (ou seja, a superfície). Para a avaliação dos resultados de estabilidade do layout alternativo foram analisados os seguintes parâmetros para a geografia: - Tipo de elemento (deslizante) - Aplicação do Fator de Segurança - Resistência à tração de projeto/ mínima de 400 kN/m - Atividade 12 kPa (20% do valor de coesão do material a ser reforçado – FS=1) - Ângulo de atrito 17° (30% do ângulo de atrito de material a ser reforçado – FS=1) 8.4.2 Resultados Obtidos Como resultado das análises de estabilidade, conforme localizadas apresentadas na Figura 20 do Anexo 2, para o layout alternativo, considerando a verificação dos taludes com utilização de geografia, a localização das seções analisadas encontra-se apresentada na Figura 21 do Anexo 2. Os fatores de segurança obtidos para as análises de estabilidade dos taludes das seções de Aterro Sanitário de Brasília, bem como os dados de entrada e saída, estão apresentados na Tabela 1 da ABNT NBR 11802 (FS = 1,4). O Quadro 3 apresenta os Fatores de Segurança obtidos e as Figuras 21 a 25 ilustram os resultados obtidos nas análises. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Seção</th> <th>FS – Layout Convencional</th> <th>FS – Layout Alternativo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Seção 1</td> <td>1,4</td> <td>1,4</td> </tr> <tr> <td>Seção 2</td> <td>1,4</td> <td>1,4</td> </tr> <tr> <td>Seção 3</td> <td>1,4</td> <td>1,4</td> </tr> </tbody> </table>	Seção	FS – Layout Convencional	FS – Layout Alternativo	Seção 1	1,4	1,4	Seção 2	1,4	1,4	Seção 3	1,4	1,4	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8.4.2.1 Seção 1 – Layout Convencional Este estudo resultou em um fator de segurança correspondente a $FS = 1,4$, portanto, considerando para uma condição crítica, tendo em vista o fator de segurança mínimo recomendado pela NBR 11802 (FS = 1,4), para nível de alto grau de segurança necessário ao local. A Figura 21 apresenta a Seção de Estabilidade para a Seção 1.  Figura 21: Seção de Estabilidade para a Seção 1. 8.4.2.2 Seção 2 – Layout Convencional Este estudo resultou em um fator de segurança correspondente a $FS = 1,4$, portanto, considerando para uma condição crítica, tendo em vista o fator de segurança mínimo recomendado pela NBR 11802 (FS = 1,4), para nível de alto grau de segurança necessário ao local. A Figura 22 apresenta a Seção de Estabilidade para a Seção 2.  Figura 22: Seção de Estabilidade para a Seção 2.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8.4.2.3 Seção 3 – Layout Convencional Este estudo resultou em um fator de segurança correspondente a $FS = 1,4$, portanto, considerando para uma condição crítica, tendo em vista o fator de segurança mínimo recomendado pela NBR 11802 (FS = 1,4), para nível de alto grau de segurança necessário ao local. A Figura 23 apresenta a Seção de Estabilidade para a Seção 3.  Figura 23: Seção de Estabilidade para a Seção 3.	SLV ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO SLV-30121-10-NOVEMBRO2021 FRAL 8.4.2.4 Seção 1 – Layout com Geografia Este estudo resultou em um fator de segurança correspondente a $FS = 1,4$, portanto, considerando para uma condição crítica, tendo em vista o fator de segurança mínimo recomendado pela NBR 11802 (FS = 1,4), para nível de alto grau de segurança necessário ao local. A Figura 24 apresenta a Seção de Estabilidade para a Seção 1.  Figura 24: Seção de Estabilidade para a Seção 1. 8.4.2.5 Seção 2 – Layout com Geografia Este estudo resultou em um fator de segurança correspondente a $FS = 1,4$, portanto, considerando para uma condição crítica, tendo em vista o fator de segurança mínimo recomendado pela NBR 11802 (FS = 1,4), para nível de alto grau de segurança necessário ao local. A Figura 25 apresenta a Seção de Estabilidade para a Seção 2.  Figura 25: Seção de Estabilidade para a Seção 2.
Seção	FS – Layout Convencional	FS – Layout Alternativo													
Seção 1	1,4	1,4													
Seção 2	1,4	1,4													
Seção 3	1,4	1,4													

[illegible]



ATENCÃO: SEMPRE USAR O BOMBRILHO
 PLASTICO E APRIAR BOMBRILHO E TUDO
 PRONTO PARA USAR - NÃO ENFERRA O TUDO



5.12 Dimensionamento dos Elementos do Sistema de drenagem de percolação

Os diâmetros de portallâminas foram dimensionados para os seguintes casos:

- Topoleta drenante;
- Dreno principal; e
- Dreno coletor e condutor (subalugação diápio).

Apresenta-se a seguir a verificação do dimensionamento, tendo em vista as características dos drenos a serem implantados:

➤ **Formulas de Manning:**

$$Q_v = (Q_v')^3 \cdot K_v \cdot R_v^{4/3} \cdot S_v^{1/2}$$

Onde:

- Qv Capacidade de escoamento (m³/s)
- Qv' coeficiente de rugosidade de Manning
- Sv (Sv) área hidráulica de esgoto (m²)
- Rv= raio hidráulico (m) = A / P
- P= perimetro molhado (m)
- Av= área molhada (m²)
- Sv= declividade molhada (m/m)

Devem ser respeitadas também as seguintes condições:

- Borda livre máxima: 20cm;
- Velocidade máxima de escoamento igual a 4,0 m/s.

➤ **Formulas de D'Arcy:**

$$V = 136,4 \cdot r^{1/2} \cdot K_v \cdot R_v^{1/2} \cdot S_v^{1/2}$$

Onde:

- V= velocidade média de escoamento (m/s)
- Sv declividade do meio
- Rv= raio hidráulico (m) = A / P
- Av= área molhada (m²)

2.2. Seixto no terreno para pântano

A seguir, são apresentados os critérios necessários para dimensionamento geométrico do PEAD que será utilizado para impermeabilização, sob a base de alguns:

2.2.1. Verificação da espessura de manta de PEAD

Apresenta-se ao procedimento de cálculo a seguir, definido por KOENIGER (1990), verificação da espessura mínima do geomembrana de PEAD necessária para impermeabilização de áreas de aterro sanitário, conforme pode ser conferido na Tabela 11 e visualizada esquematicamente na Figura 26. De acordo com os requisitos apresentados, a espessura mínima exigida corresponde a 1,02 mm. Considerando um Fator de Segurança mínimo igual a 1,20, torna-se a espessura mínima a ser utilizada pelo projeto correspondente a 1,22mm.

Com a finalidade de se garantir o adequado desempenho do material, será adotada uma espessura de 2,00mm.

O cálculo apresentado considera a espessura de filme de resina, correspondendo ao comprimento eficaz incorpóreo. Para necessitar, portanto, basta apenas aplicar resultados ao manto de PEAD, em conformidade com a seguinte equação:

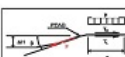


Figura 26. Modelo para verificação da espessura de manta de PEAD.
Fonte: KOENIGER (1990).



**SEMPRE EM
SERVIÇO**

ATUANDO SEMPRE EM BENEFÍCIO DO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO
SUL DE MATO GROSSO



0.3. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO

0.3.1. Intendência da Chuva Crítica

Confirmação NACAP/CFR (2013), a intendência da chuva crítica foi determinada de acordo com a equação a seguir:

$$I_c = \frac{4,73A,37 + 1,93P^{0,88}}{(Q_c + 13)^{0,66}}$$

Onde que:

- I_c: Intendência da chuva crítica (h/100)
- Q_c: Tempo de concentração (min)
- A = 18 km² (área de sua cabedela, conforme recomendações do DATES 2005)
- P: Período de retorno (anos)
- T = 10 anos (diferença exigida pela ABNT/NBR 13804 e de 5 anos)

Os parâmetros utilizados resultam em:

$$I_c = \frac{4,73(18),37 + 1,93(10)^{0,88}}{(0 + 13)^{0,66}} = 3,966 \text{ mm/min}$$

Devido a isso, tem-se que a intensidade da chuva crítica prevista, a ser utilizada no dimensionamento dos elementos do sistema de drenagem superficial na alameda principal da via, será de 2,966mm/min.

0.3.2. Análise das Vazões de Pico da Dete

Os 423,93 m³ críticos (disponíveis no dimensionamento dos elementos da drenagem superficial) foram determinados pelo Método Rational. Esse método é largamente utilizado para áreas de drenagem inferiores a 2,5 km².

Os valores de pico foram dimensionados através da seguinte equação:

$$Q = A \cdot I_c \cdot C$$

SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA
 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
 SURVEY 2017-18 – ENCUESTA OCEAN 2017

FRA

En que:

- Q = Vaciado de Pico (m³/d).
- A = Área de contribución (m²).
- 1 = Intensidad de lluvia crítica (calculada en 8.3.1) [mm/h]
- Q = Coeficiente de escorrente superficial (calculado en 8.3.2)

Tabla 3.1. Ecuación para el escorrente superficial (Q).

Tipo de cobertura	Bosques		Suelo agrícola	
	Deforestada	Deforestada	Deforestada	Deforestada
Áreas con riego	0.2	0.2	0.2	0.3
Cercos cultivados	0.5	0.5	0.5	0.4
Áreas ganaderas	0.5	0.4	0.4	0.5
Solo sin cobertura vegetal	0.5	0.5	0.5	0.5

Fuente: CIESPAS, 1978.

El cálculo de contribución para cada uno de los elementos se calculó tanto Deforestada de acuerdo con los datos de influencia obtenidos en el Punto 3.10 del Censo de Ecosistemas Volumen 21, teniendo en cuenta las actividades específicas de cada Adecuamiento, para cada uno de sus elementos, las condiciones de forma conservadoras a mayor área de influencia, siendo que para su elemento consideró de contribución más considerable las contribuciones a mayor área de influencia (4.14 y 4.24 ha), por lo que se definió que para los elementos de cobertura de tierra, la tasa de contribución para cada elemento de mayor valor atribuido para la zona de influencia dividida por el número de elementos existentes (antes de la cobertura de tierra), permitiendo considerar a la zona de contribución (42).

Q Cuadro 1.1 presenta los resultados del cálculo de la vazija para los elementos con dos elementos de cosechas gravados en proporción.

ATCERO SANTIAGO DE BASILEIA
PROBETO E WILHELM SCHWITZKY
SLP-3070 – NOVEMBRO/2021

Quadro II. Estrato de dados para dimensionamento dos elementos de drenagem.

Substância	A (m ²)	C [*]	Q (m ³ /s)	Q (m ³ /h)	Q (L/s)
I - Caudal de Storm	5,300	0,35	5,089	18,3	—
II - Caudal de Afluentes gerados	30,000	0,35	8,580	30,8	—
III - Total de Escoamentos	35,300	0,35	8,589	30,8	—
IV - Caudal de constante	170,000	0,35	2,642	234,7	—
V - Total Constante	170,000	0,35	2,642	234,7	—

*Adotado com base em Quadro I.1).

9.5.3 Projeto hidráulico dos elementos do sistema de drenagem superficial

Os elementos de drenagem foram dimensionados por meio da equação de Manning apresentada a seguir:

$$Q = \frac{1}{n} R^{\frac{2}{3}} S^{1/2} A^{\frac{2}{3}}$$

Onde que:

- n = Coeficiente de rugosidade de Manning ($s^{-1}/m^{1/3}$);
- R = [Velocidade do canal]²/g;
- S = Área molhada [m^2];
- D = Perímetro molhado [m];
- Q = Queda hidráulica [$\Delta z = \Delta h + \Delta y$];

A Figura 32 apresenta os parâmetros de cálculo para determinação das vazões, por diversos tipos de elementos de drenagem.

		ATÉRIO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO ELETIVO SUP-01015 – MODERNIZAÇÃO	
Devem ser respeitadas também as seguintes condições:			
• Ataca até máxima água a 20% da demanda líquida;			
• Velocidade máxima de acordo com a material do canal (ver Quadro 10)			
Quadro 10. Velocidade máxima de escoamento de acordo com o tipo de material			
Velocidade (km/h)			Tipo de Material
0,25	a	0,5	Água muito fria
0,3	a	0,68	Água muito fria
0,65	a	0,91	Água grossa
0,81	a	0,78	Temperatura ambiente
0,76	a	0,94	Temperatura ambiente
0,84	a	0,97	Temperatura ambiente
0,81	a	1,14	Temperatura ambiente
1,14	a	1,22	Temperatura ambiente
1,21	a	1,32	Solo coberto
1,52	a	1,83	Cimento-gesso, pedregulho, areia
1,81	a	2,04	Pedra, escombros, mofo seco
2,04	a	2,28	Areia seca
2,05	a	4,38	Plástico semipolido
4,02	a	6,38	Cimento

Faixa PORTO-1000.

98

[illegible]



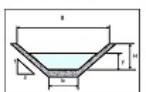
SLV
Engenharia e Arquitetura

ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA
PROJETO DE PROJETO CAD/CIVIL
SUP-BRIG - INVERSAÇÃO



FRA

5.3.3.2 Descida d'Água em Geocélula



Estimativa de perda de vazante: largura do fundo do canchalo: Declividade de canchalo: Caudal médio de infiltração de Manning Baixa Livre Capacidade mínima de acordo com a material Altura de Bateria Espida Base inclinada Pontuação individual Razo individual Capacidade de escoamento canalizado	$p = 1$ m $b = 1$ m $L = 0,502$ mm $Q = 0,028$ m³/s $H = 20\%$ de p $V_{mín} = 0,50$ m³/s $p = 0,150$ $S_b = 0,150$ m $P_b = 1,43$ m $S_b = 0,152$ m $Q = 0,088$ m³/s $Q = 0,058$ m³/s $V = 0,5$ m³/s $H = 0,15$ m $b = 1,07$ m
--	--

[illegible]

SLV	ALBERICI SANTANDER DE BOGOTÁ PROYECTO: ALERÍA POLIVIA EXCLUSIVO LÍNEA 01012 - AEROMÓVIL	FRAL
3.3.1 Cálculo de Contorno		
CANALETILLA DE CONTOURNO		
$x = 0$		
Inclinación de pared de canaletilla	$x = 1$	
Longitud de la boca de canaletilla	$b = 1$	m
Profundidad de canaletilla	$h = 1$	0,005 m
Coeficiente de rugosidad de Manning	$n = 0,018$	segundos
Área libre	$M = 20\%$	m ²
Coeficiente de fricción de acuerdo con el material	$k_s = 1,5$	m
Área de flujo líquido	$A = 0,709$	m ²
Área mojada	$M = 0,398$	m
Perímetro mojado	$P = 2,308$	m
Pérdida hidráulica	$H_f = 0,11$	m
Coeficiente de resistencia calculado	$C_D = 2,942$	m/s
Pérdida de ascenso	$C_D = 284,139$	m/s
Velocidad de ascenso	$V = 0,17$	m/s
Área de canaletilla	$B = 0,06$	m
Longitud de canaletilla	$L = 100$	m

108

16. REGIMENTAÇÃO TÉCNICA

Todos os estudos e projetos desenvolvidos com a qualidade certificada de materiais garantem a segurança durante a execução das obras e a minimização de impactos ambientais, assegurando a preservação da natureza e a minimização de danos ambientais durante a execução das obras.

Assim sendo, deverão ser certificados e controlados os materiais e sua aplicação, conforme orientações dadas a seguir:

17. EMISSÃO DE CERTIFICADOS

A fase de identificação de obras deve ser concluída em conformidade com as normas técnicas estabelecidas, sendo realizadas por profissionais habilitados, seguindo procedimentos para controle. A conclusão deve ser feita em prazo de 30 dias, e a entrega dos certificados deve ser feita imediatamente após a conclusão dos estudos e projetos.

18. EMISSÃO DE LICENÇAS

Após a conclusão dos estudos e projetos de limpeza e recuperação, será realizada a emissão das licenças. Esta regulamentação não será a única a ser aplicada, pois a regulamentação técnica requerida no projeto, mas, necessariamente, garante que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas.

19. REPOSIÇÃO VEGETATIVA

Após a conclusão dos estudos e projetos de limpeza e recuperação, será realizada a emissão das licenças. Esta regulamentação não será a única a ser aplicada, pois a regulamentação técnica requerida no projeto, mas, necessariamente, garante que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas, e que o projeto seja executado de acordo com as normas técnicas estabelecidas.

20. TOMBAMENTO DE OBRAS, REATOS E ATIVOS (REGISTRO DE OBRAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA)

O ato de registrar os projetos e a execução dos estudos de obras, obras e projetos de infraestrutura, é uma etapa fundamental para a gestão de projetos de infraestrutura, e a necessidade de uma abordagem integrada e multidisciplinar para a gestão de projetos de infraestrutura.

✓ Serão emitidos certificados, licenças e autorizações (relatório de obra e projeto).

✓ Não deverá apresentar uma incidência de penalidades maior que 5% a valor de duas vezes o valor da obra e projeto (até 10%);

✓ Possuir CBR ≥ 2% e espessura ≥ 4%;

SLV **ATVRO-TRATAMENTO DE EAGUELO**
PRODOTO EM PROJETO EDUCATIVO
SUP-3000 - INOCUOSIDADE **FRAN**

✓ Este modelo é que possui a presença de números indicados a seguir para o material de 10 a 20 segundos, com o objetivo de obter o melhor desempenho em relação ao tempo de resposta.

✓ É possível que a presença de números indicados a seguir seja utilizada para o melhor desempenho em relação ao tempo de resposta.

Características adicionais:

- a) LL (Limite de liquidez): 60%
- b) LP (Limite de plasticidade): 40%
- c) PI (Índice de Plasticidade): 50%

Para efeitos de teste mínimo (PI) = (Proctor Normal x 16%)

O lequeamento do material para a construção dos alvenares deve ser executado em camadas sucessivas, de 230mm em 230mm, e as camadas não são permitidas ser executadas a temperatura do ar seco com as especificações de projeto. No caso de solo ligeiramente arenoso, deve-se dar preferência à areia lavada. Tal areiação e aquecimento deverão ser feitas com resíduo térmico de solo granulado e aquecido, se possível, à secagem.

Para o fechamento de uma nova camada sobre a já executada, deverá ser feita uma escarificação superficial da camada existente de modo a assegurar uma boa ligação entre camadas.

No caso de solo estar excessivamente seco, deverá ser promovida a umectação do mesmo com água potável a posterior homogeneização do solo com grade de casaca.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para a obra de alvenaria, a compactação deve ser promovida com o uso de um cilindro de ferro, até atingir-se obter a massa específica aparente seca entre 100% e 105% de massa específica máxima, definida no ensaio de PROCTOR NORMAL (ASTM 98 T162), testes que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser rejeitados, homogeneizados, umedecidos e compactados novamente, até atingirem o percentual de, no mínimo, 100% de massa específica aparente seca exigida.

O controle de compactação constante na execução de, no máximo, 2 (duas) camadas para cada 500mm de solo compactado.

SLV
Sociedade Limitada de Engenharia e Projetos

ATERRAMENTO DE BARRIS DE
PROTEÇÃO – PROJETO EXECUTIVO
CULMINAÇÃO – NOVEMBRO/2016

FRV
FERRAZ VALDEMAR

Durante o desenvolvimento, as seguintes informações deverão ser fornecidas com base no conhecimento e experiência dosengenheiros envolvidos:

13.4 TUBO PERFORADO DE FEAQ – DRENAGEM DE GÁS E PERICULOS

O tubo perfurado para drenagem deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade (FEAQ), com diâmetro de 200mm, furos de 10mm e espaçados a cada 0,10m, com uma fura por seção. A Figura 31 apresenta uma seção ilustrativa de tubo perfurado.

Figura 31: Tubo cheio de FEAQ perfurado.

Os tubos deverão cumprir as seguintes especificações na norma brasileira ABNT NBR 15501, e que deverão ser dados exemplos pelo fabricante em laudo e teste tipo de fabricação.

As conexões deverão atender as seguintes especificações na norma brasileira ABNT NBR 15501.

13.5 TUBOS DE FEAQ – COLETA E CONDIÇÕES PERICULOSAS

Tubos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (FEAQ), com parede interna lisa. Deverão cumprir os requisitos para tubos estabelecidos na norma brasileira ABNT NBR 15501, e que deverão ser demonstrados para fabricar e em teste tipo de fabricação.

As conexões deverão ser feitas por ferramentais e atender os requisitos estabelecidos na norma brasileira ABNT NBR 15501.

Resulta o ainda a necessidade de suspensão do fabricante durante a instalação de tubulações.

	ATENÇÃO: SACUBO DE BRASÍLIA PROJETO + PROJETO EXECUTIVO E LAYOUT DO PROJETO									
	13.6 MATERIAIS GEOMÉTRICOS									
13.6.1 BARRAS GEOMÉTRICAS (GCL)										
Produto comercial por forma circular de betão armado, envolvida por gel de gesso e 170% polipropileno (devido ao menor custo) e aquecido à alta pressão como se encontra atualmente em uso no mercado brasileiro.										
A seguinte especificação aplica - GCL - Geoplasticized Clay Lined (GCL) deverá atender das especificações técnicas mínimas descritas na Quadro 16.										
Quadro 16 - Especificações técnicas de GCL										
Característica	Unid.	Valor	Método de ensaio	Presença de Índice de Adequação						
Massa de betão por área de superfície de placa (GCL)	g/m ²	18000	ASTM D570	na especificação						
Massa de polipropileno por área de superfície de placa (GCL)	g/m ²	1700	ASTM D570	na especificação						
Massa de produto de GCL por área de superfície de placa (GCL)	g/m ²	2000	ASTM D570	n.a.						
Massa de produto de GCL por área de superfície de placa (GCL)	g/m ²	1700	ASTM D570	n.a.						
Capacidade anti-estática		Apagadora		n.a.						

na especificação

As especificações apresentadas no Anexo 10 deverão ser atendidas na prática, tanto em relação à frequência de amostragem, quanto em relação à metodologia e ao período na emissão de laudos e parecer e controle funcionamento do elemento a ser utilizado na implementação do projeto.

O Fornecedor deverá prestar o sistema de controle de qualidade da material construída na sua fabricadora.

O controle de qualidade deverá ser baseado em especificações contidas na (EN) ISO 9001.

Além disso, deverá ser fornecido o Certificado de Controle de Qualidade de Fabricação do material, garantindo as especificações técnicas exigidas, a quantidade de toneladas fornecidas com as respectivas especificações de cada lote, conforme previsto na ABNT NBR ISO 10520.

		ATORNO GASTON DE BARCELONA PRESIDENTE DO PROBLEMA RESOLVIDO SUPLENTE – NOVEMBRO 2012	
Os dois dados numéricos derivados são identificados após a apresentação dos resultados das votações do primeiro mês, em função dos critérios eleitorais, caracterizados que se apresentarem alinhados aos critérios especificados.			
16.6.3 Damino Geometria Polinomial [Geometria da Física]			
O Quadro 17 apresenta a especificação técnica mínima da função geométrica polinomial (Geometria da Física), 200m de espessura e ilustrados nas duas figuras, a ser utilizada.			
Quadro 17. Especificação Técnica de Geometria da Física			
Descrição	Intervalo de valores	Unidade	Propriedade de continuidade
Capacidade máxima de 100 metros	100	0,00 mm	
1. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
2. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
3. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
4. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
5. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
6. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
7. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
8. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
9. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
10. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
11. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
12. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
13. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
14. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
15. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
16. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
17. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
18. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
19. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
20. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
21. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
22. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
23. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
24. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
25. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
26. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
27. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
28. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
29. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
30. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
31. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
32. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
33. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
34. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
35. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
36. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
37. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
38. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
39. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
40. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
41. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
42. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
43. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
44. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
45. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
46. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
47. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
48. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
49. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
50. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
51. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
52. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
53. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
54. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
55. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
56. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
57. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
58. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
59. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
60. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
61. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
62. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
63. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
64. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
65. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
66. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
67. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
68. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
69. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
70. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
71. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
72. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
73. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
74. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
75. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
76. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	10%	Por função
77. Menor valor máximo permitido para 10 segundos	100	1	

	ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO SLV 3512 – NOVEMBRO/2010	
A FASBICANTE deverá apresentar um sistema de controle de qualidade do material durante a fabricação de geomembranas, com base no seu plano de CQ/CG (Controle de Qualidade / Garantia de Qualidade).		
O controle de qualidade deverá ser baseado em especificações contidas no CR-GM 13 ou sobre ABNT NBR 15302.		
Além disso, deverá ser fornecido o Certificado de Controle de Qualidade e Fabricação, no material, gerando as especificações técnicas exigidas, a qualidade de testes laboratoriais com as respectivas identificações de cada lote, conforme prescrito na ABNT NBR 550-13020.		
Os lotes de material deverão ser identificados após a apresentação dos resultados dos testes, sendo comprovados que as amostragens obedecem aos critérios especificados.		
Todos os serviços de instalação deverão ser baseados na ABNT NBR 16160.		
A INSTALADORA deverá comprovar a qualidade dos serviços de instalação de geomembranas por meio da apresentação das planilhas de registro das etapas de instalação e dos registros dos ensaios não destrutivos e destrutivos realizados durante os serviços.		
15.6.3 Gerenciamento Técnico = Proteção mecânica do sistema de impermeabilização		
A impermeabilização técnica mínima do gerenciamento técnico é apresentada no Quadro 17.		
Quadro 17. Especificações Técnicas de Serviços de Instalação		
Proposição	Número de revisão	Valor Técnico
Unidade por unidade de área	ABNT NBR 122-1064	320 g/m²
Proteção mecânica = Proteção	ABNT NBR 122-1215	90%
Proteção mecânica = Proteção + Isolamento	ABNT NBR 122-1215	90%
Proteção mecânica = Proteção + Argamassa	2134mm	2134mm
Proteção mecânica = Proteção + Argamassa + Isolamento	1073mm	1073mm
Proteção mecânica = Proteção + Argamassa + Isolamento + Proteção	ABNT NBR 122-1215	4,50mm
- ou - equivalente	100% Proteção	na

[illegible]

 ATENÇÃO: SACATERO DE BRASILEIRA PROTEÇÃO A PARTILHAS EDUCATIVAS SLV-CEC-010-000000 			
13.6.5 Gestão: Tecido – Base para a tampa de encosto e sítio			
O Quadro 3 apresenta a especificação técnica mínima do produto a ser utilizado			
Quadro 38. Especificação Técnica de Tecido de Base			
Propriedade	Unidade de medida	Valor Mínimo	Propriedade Mínima ou Acumulativa
Resistência à tração – horizontal		15 N/cm	
Resistência ao rasgo – horizontal	ADMT 1089-102 10133	120	
Resistência à tração – longitudinal		24 N/cm	Por sítio técnico
Resistência ao rasgo – longitudinal	ADMT 1089-102 10133	180	
Resistência ao rasgo – diagonal		100	
Resistência ao levantamento – 100	ADMT 1089-102 10133	5.10000	Por sítio técnico
Massa por área	100g/propriedade	n.a.	

Número de Passadas (X)	Relação Tempo Médio / Tempo Mínimo (Y)
1	95
2	75
3	65
4	58
5	52
6	48
7	45
8	43
9	42
10	41

Figura 23. Relação entre o tempo específico da tarefa e o número de passadas de aprendizagem.

Fonte: LUCHINI-REINHOLD (1977) adaptado por MARQUES (2001).

Figura 23. Relação entre o tempo específico da tarefa e o número de passadas de aprendizagem.

Fonte: LUCHINI-REINHOLD (1977) adaptado por MARQUES (2001).

Previamente ao lançamento e capacitação, deverão ser executados os devidos elementos de divergência, tais como:

- ✓ Cargas de trabalho acima a atual;
- ✓ Cargas menores de trabalho;
- ✓ Cargas positivas e eletrônicas (placas ligadas);
- ✓ Implementação da base e divergência de fundição.

Deverão ser atendidas todas as especificações técnicas constantes em todos os documentos de projeto.

Importante ressaltar a necessidade em se respeitar as geometrias e especificações técnicas no Projeto Elétrico, conforme apresentado nos Cálculos de Projeto (ver item 2).

Cada sistema atende a necessidade de se inserir no sistema de Cargas já existentes, em especial referente ao sistema de divergência vertical (Isolado). Para

111

SLV **SISTEMA LÚMEN VIBRO** **ATERRAMENTO SENSÍVEL DE BAIXA IMPEDÂNCIA E PROTEÇÃO CONTRA O RÁDIO** **FRAL**

imediatamente após a instalação do cabotem fixa prossegue-se com o plantio de grama sobre o talude e instalação de equipamentos de drenagem superficial. Desta forma, minimizam-se os impactos ambientais à drenagem superficial, pois assim reduz-se a cobertura dos taludes e deposição de material nos arredores.

De forma a evitar os impactos negativos do aumento de impermeabilização, como o aumento do escoamento superficial, aplica-se também uma camada de solo orgânico, mantendo-se uma estrutura porosa para garantir fluxo entre as áreas e canais. Também costuma-se reflorestar o plantio de grama. Desta forma garante-se tanto impermeabilização como aumento dos índices de Evapotranspiração, reduzindo-se o risco de deslizamentos e o risco de erosão de barragem.

A impermeabilização é feita em áreas com o intuito de reduzir o volume de material de cobertura de terra e corresponde a, aproximadamente, 100% do volume de cobertura de terra e a ausência de, ou, em algumas vezes, até mesmo de talude plano. Assim, reduz-se o risco de deslizamentos e o risco de erosão de barragem, pois assim reduz-se o volume de material de cobertura de terra e corresponde a, aproximadamente, 100% do volume de cobertura de terra e a ausência de, ou, em algumas vezes, até mesmo de talude plano. Assim, reduz-se o risco de deslizamentos e o risco de erosão de barragem, pois assim reduz-se o volume de material de cobertura de terra e corresponde a, aproximadamente, 100% do volume de cobertura de terra e a ausência de, ou, em algumas vezes, até mesmo de talude plano.

2.1.3 DRENAGEM PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE ÁGUA NA FRONTE DE TRABALHO

A disposição dos resíduos em aterro sanitário deve ser feita, preferencialmente, com uma rede de drenagem para evitar a infiltração do lixiviado nos solos de cobertura natural orgânica bem como a contaminação de pessoas e equipamentos. Dessa maneira, a mineração e o controle das atividades de disposição, compactação e cobertura dos resíduos ficam facilitados, evitando a exposição prejudicial do público externo.

Durante o período final, as operações de compactação e cobertura dos resíduos deverão ser continuadas visando garantir a impermeabilização das máximas e a ausência de odor característico, sendo estes últimos de atuação e permanência de anos no local (CEPPA, 2002).



ATENO SACERDO DE BRUNDA
PROJETO + PROJETO EDUCATIVO
FLA-SER-0000000



12.3 descrição da execução da intervenção

12.3.1 descrição da intervenção

Descrever a intervenção, bem como todas as medidas necessárias para o controle em todos os elementos.

Este coordenador deve estar familiarizado com o plano de emergência, com as operações existentes nas instalações e a localização e características das equipamentos de emergência.

E a sua responsabilidade:

Determinar a execução da emergência;

- Consultar as ações necessárias para o controle da situação e a proteção dos equipamentos/instalações de alarme em qualquer evento de emergência;
- Definir e evacuação de área, se necessário;
- Realizar reuniões com o equipe local e os técnicos das órgãos ambientais (fiscalizadores, reguladores e administrativos) políticos;
- Acompanhar o cumprimento das normas de segurança internas;
- Comunicar aos órgãos envolvidos (pública, corpo de bombeiros e outras) e coordenar a participação a ocorrência de um evento de emergência;
- Deixar o comando do Plano a todos os funcionários do alarme;
- Declarar o fim da ocorrência das emergências, após o alarme é normalizado.

A comunicação de emergência a todos os trabalhadores locais deve ser feita a mais rápido possível. Para tanto, será feito o uso preferencial de dispositivos de telefone ou sistema de fones.

É recomendado criar um grupo de WhatsApp, para o envio de mensagens de comunicação mediante a todos os trabalhadores que não estão no turno de trabalho no momento de emergência nível alto, não sendo necessário a comunicação via celular ou telefone fixo a todos.



**ATENO SANFERN DE
PROTEO A INLESTO DESECTO**



- **Realizar adequadamente o lazo com o tringulo de ouro.** Caso necessrio, qualquer pessoa envolvida no acidente dever comunicar o acidente ao Coordenador de Emergncia, assistncia mdica ou outro profissional (flora, bombeiros etc.).
- **Trar fido de qualquer dano causado ao veiculo.**

A polcia deve ser chamada ao local do acidente quando:

- **Uma pessoa for ferida ou for negativamente idada.**
- **Houver qualquer dano que um mdico ou operador exija portador de danos fidos.**

Todos os exemplos de veculos devem ser registrados no Formulrio pelo Registro de Emergncia de Emergncia e uma investigao interna sobre a causa deve ser realizada.

Caso haja qualquer tipo de impedimento a disposio de recursos na frente de spulso, bem como em qualquer ponto dentro de moeira em operao, isso deve, em uma nica especificao, uma lista de trabalho por ordem de emergncia para depois ser reduzido. Os mtodos distintos de disposio acima devem ser imediatamente transferidos para frente normal de disposio assim que for realizada a operao no local.

Deixar-se-ao os veculos somente podendo ser deixados na frente de trabalho quando a emergncia definida pelo Coordenador de Emergncia. Caso contrrio, as informaes devem ser registradas no Formulrio para Registro de Emergncia de Emergncia, os veculos devem ser encaminhados para a flota e o Coordenador de Emergncia deve ser informado quanto o notificado da operao de emergncia e/ou acidente.

Deixar-se-ao a causa do fido de energia eltrica, caso ocorra qualquer outro problema que resulte na indisponibilidade da disposio de pessoas de danos, a menos que os recursos necessrios sejam estimados, provavelmente, por meio de treinamento, estresse de recursos e/ou outros fatores de desempenho.

127

https://sej.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=107285441&infra_sj... 27/58

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=107285441&infra_sis... 28/58

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=107285441&infra si...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=107285441&infra_si...) 29/58

[illegible]

ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA
PROJETO 10 - PROJETO EXECUTIVO
SLUP-2012/1 - 10/2020/BRQ0021

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**PROJETO EXECUTIVO DA AMPLIAÇÃO DO
ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - ASB
ETAPAS 3 E 4**

**PRODUTO 4: PROJETO EXECUTIVO
VOLUME 2 - DESENHOS
NOVEMBRO/2021
SLUP 301121**

SLUP-301121

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Assunto: **Projeto de Preparação de Serviço nº 13/2021**
Elaboração: [Assinatura] - [Nome]
Assunto: **Projeto de Preparação de Serviço nº 13/2021**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, apresentar o **Produto 4 - Projeto Executivo de Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB**, tendo em vista o andamento do contrato em epígrafe.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscritores.

Atenciosamente,

Eng. Francisco J. R. de Oliveira
Responsável Técnico

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de Situação do Local Objeto de Estudo

ÍNDICE

LISTA DE FIGURAS 2

APRESENTAÇÃO 3

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS 4

1.1. Dados do Empreendimento 6

1.2. Responsabilidade pela Elaboração do Projeto 6

2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) 7

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 8

ANEXO A - ART 9

ANEXO B - DESENHOS 10

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **Produto 4 - Projeto Executivo de Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília - ASB**, tendo em vista o andamento do contrato em epígrafe.

O conteúdo do documento foi elaborado com base no seguinte:

I. Volume 1 - Relatório de Projeto;

II. Volume 2 - Desenhos;

III. Volume 3 - Estudos de Caso, Organograma;

IV. Volume 4 - Estudos de Caso, Organograma;

Resposta de que todos os estudos foram elaborados tendo em vista o completo atendimento ao Termo de Referência contemplado no Contrato suscitado, as normas e regulamentações vigentes, e também, a garantia dos usuários de educação e bem-estar dos municípios de Brasília.

O Mapa de Situação do local objeto de estudo dos serviços descritos neste relatório é apresentado na Figura 1.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

- Razão Social: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU
- Endereço: Rodovia DF-190, km 16, - Proximidade da Estação de Tratamento de Esgoto - ITE Mesquita - Região Administrativa de Samambaia/DF
- CNPJ: 01.507.525/0001-76
- Descrição da Atividade: Aterro Sanitário do Distrito Federal - Samambaia

1.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- Responsável Técnico: Eng. Francisco José Pereira de Oliveira (CREA-DF: 060579888)

2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

O Aterro A apresenta a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2021.

FIGURA 1: Mapa de Situação do Local Objeto de Estudo

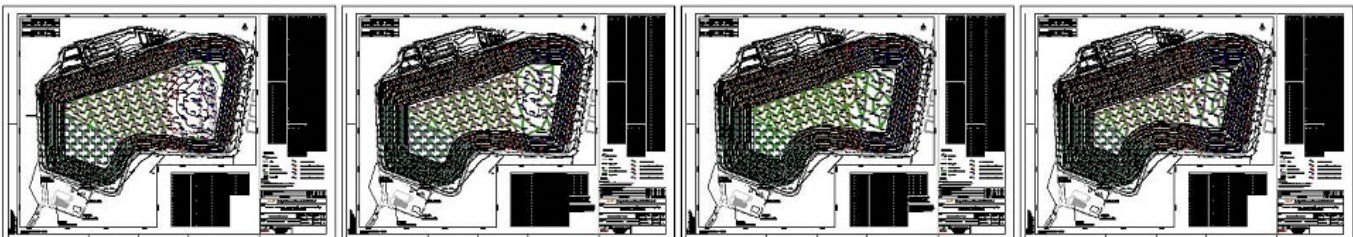
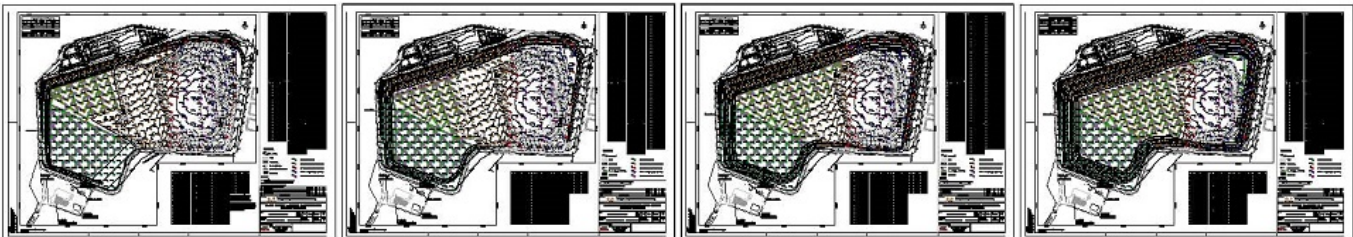
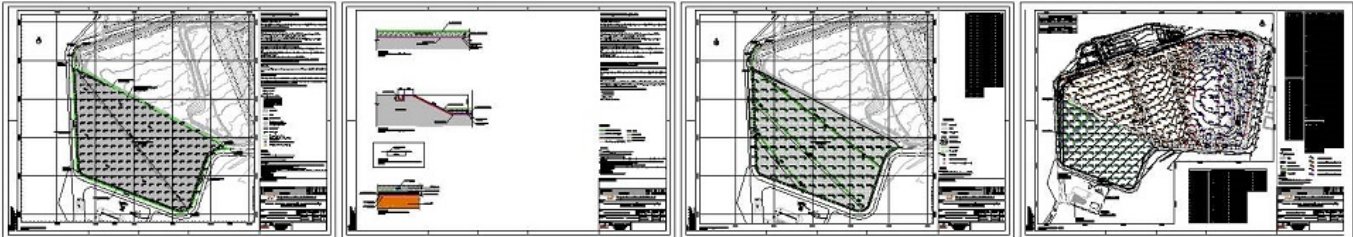
Fonte: Google Earth com imagens de 2021.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

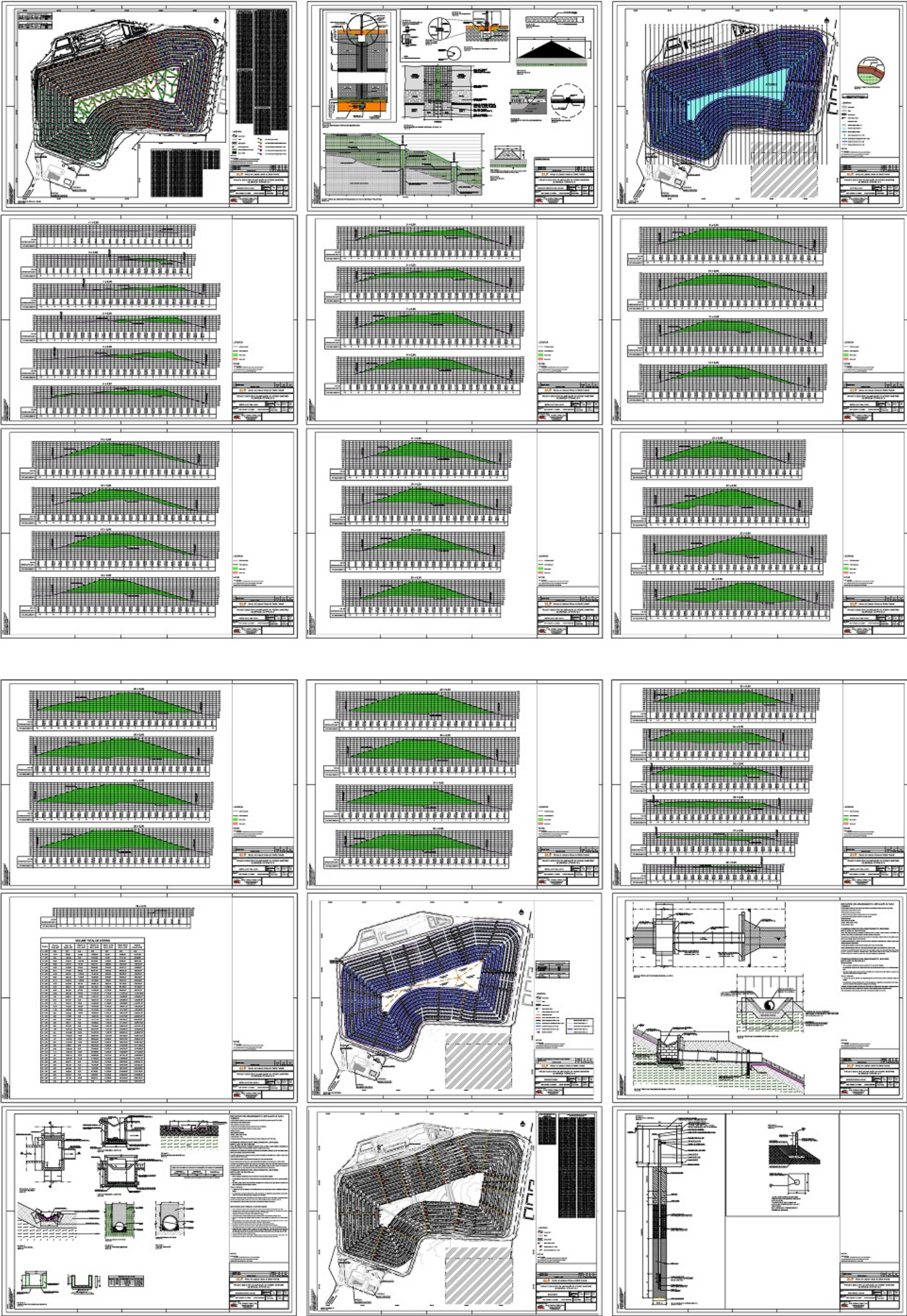
GOOGLE EARTH. Disponível em: <http://earth.google.com>. Acesso em 02 ago 2021.

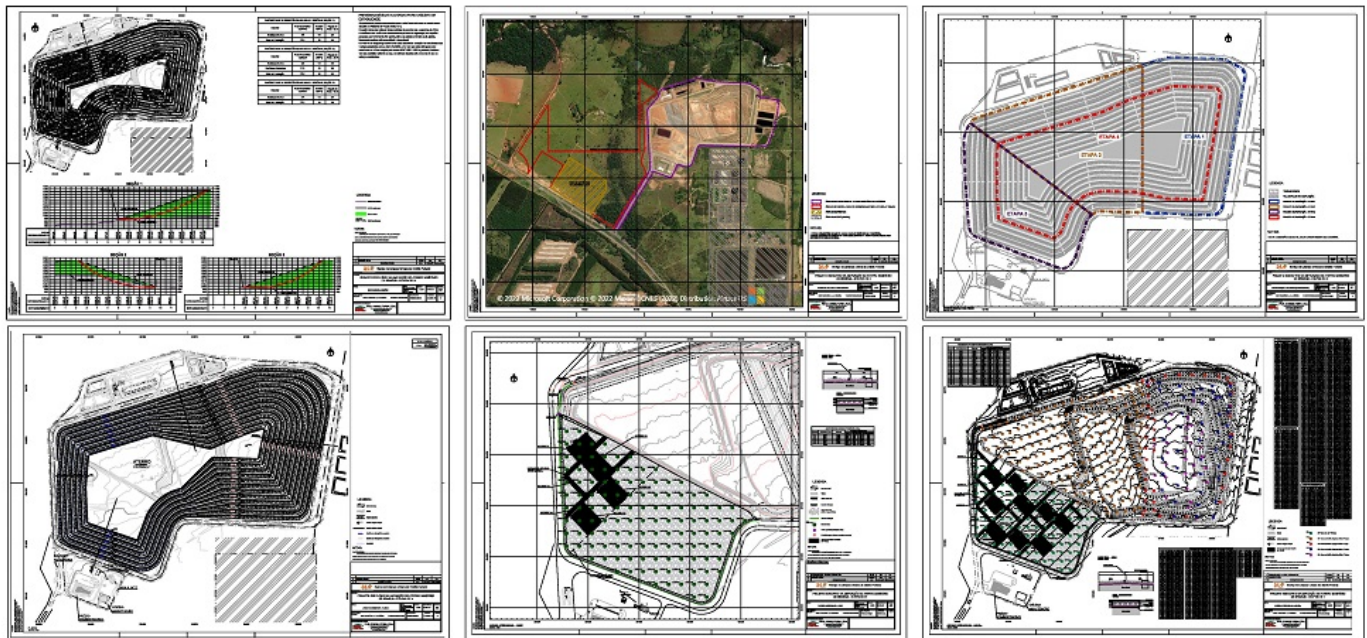
ANEXO A - ART

ANEXO B - DESENHOS



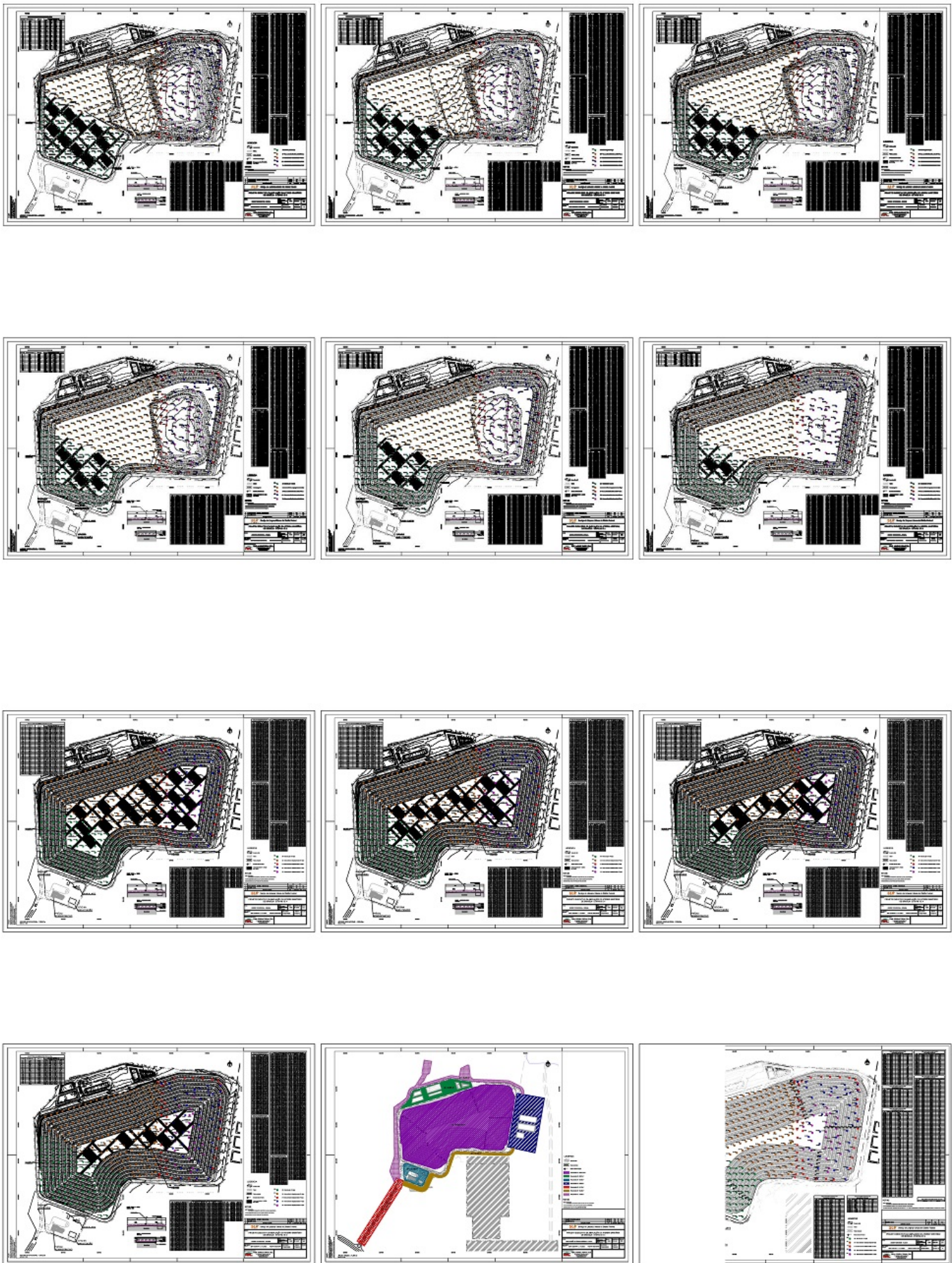






Projeto Executivo ASB Etapas 3 e 4 - Volume 2 - Desenhos Parte 3 (93700180)

(Arquivo original em .pdf disponível no site do SLU)



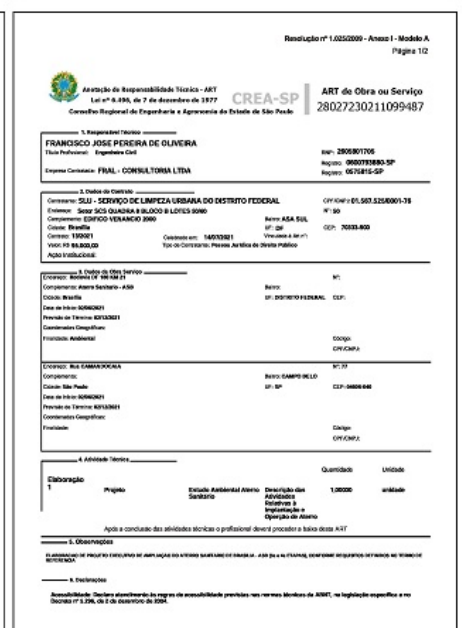
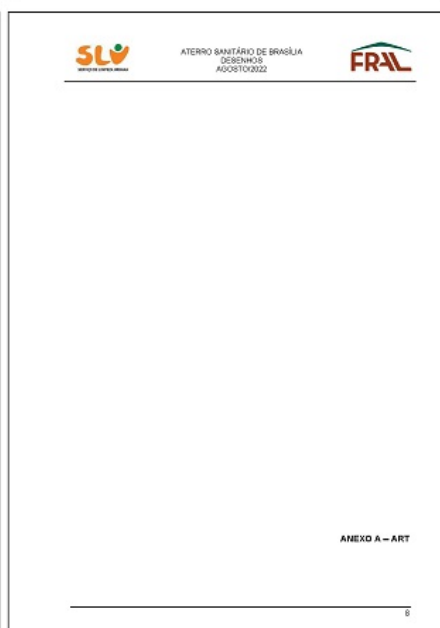
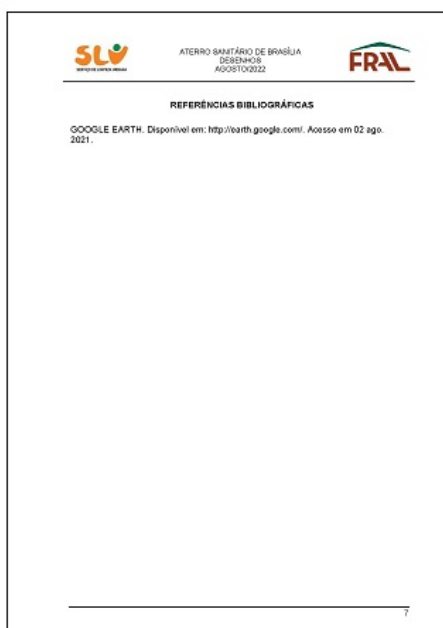
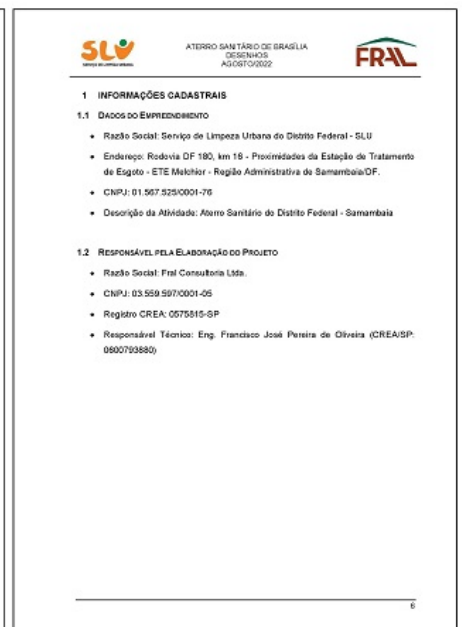
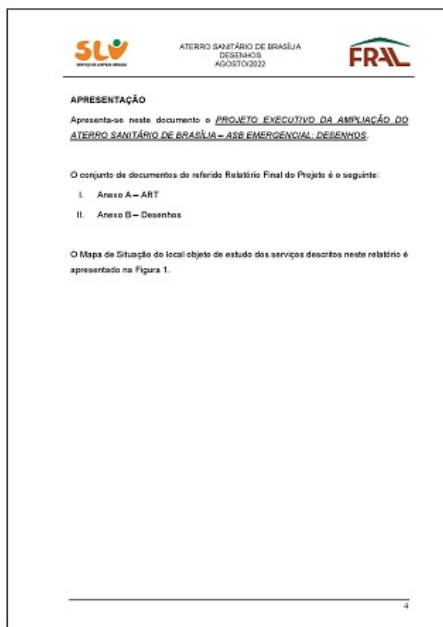
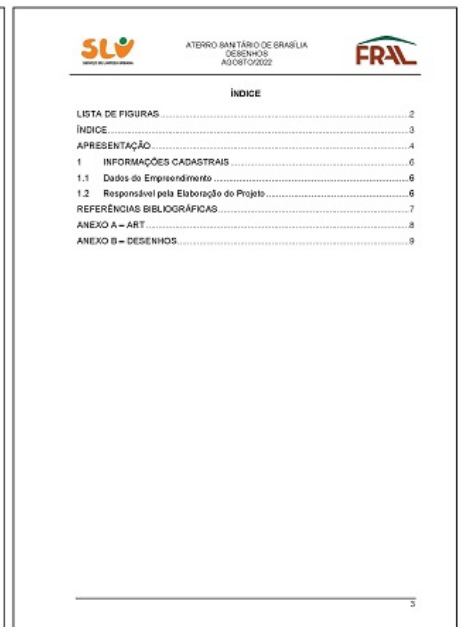
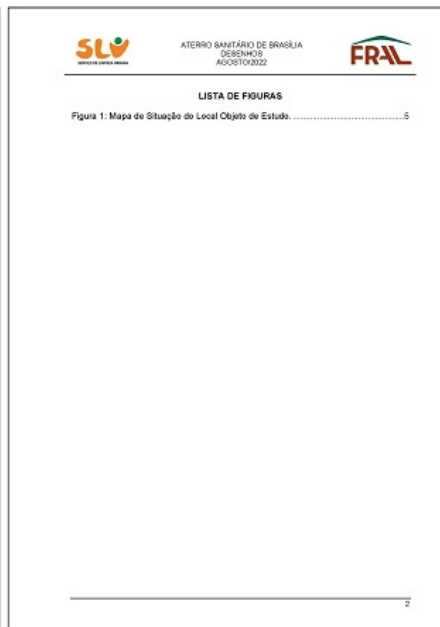
Anexo D

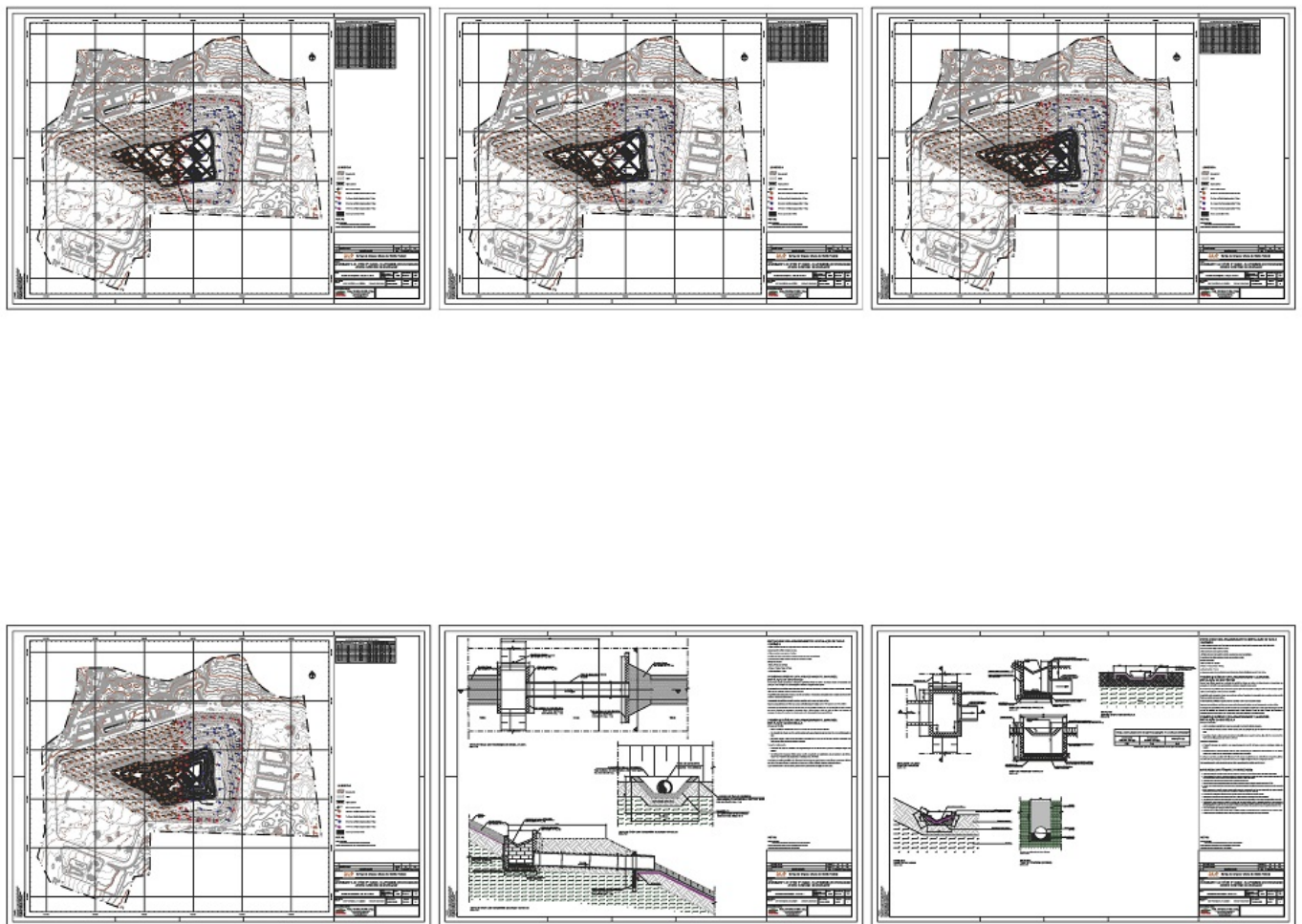
Quantitativo e Orçamento - Emergencial (Parcial da Etapa 4) (95189844)

(Arquivo original em .pdf e .xls disponível no site do SLU)

 PROJETO EXECUTIVO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA – ASB EMERGENCIAL: QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO  AGOSTO/2022 	  LISTA DE FIGURAS Figura 1: Mapa de Situação do Local Objeto de Estudo.	  ÍNDICE LISTA DE FIGURAS 2 ÍNDICE 3 APRESENTAÇÃO 4 1. APROVAÇÃO 6 1.1. Dados de Engenharia 6 1.2. Responsável pela Elaboração do Projeto 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 7 ANEXO A – Composição de custos 8 ANEXO B – Planilha orçamentária e RCI 9 ANEXO C – Memória de cálculo – Quantitativo previsto 10 ANEXO D – Cronograma 11 ANEXO E – ART 12 ANEXO F – Mapa de Coleções 13	  APRESENTAÇÃO Apresenta-se neste documento o PROJETO EXECUTIVO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA – ASB EMERGENCIAL: QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. O conjunto de documentos do referido Relatório Final do Projeto é o seguinte: I. Anexo A – Composição de custos II. Anexo B – Planilha orçamentária e RCI III. Anexo C – Memória de cálculo – Quantitativo previsto IV. Anexo D – Cronograma V. Anexo E – ART VI. Anexo F – Mapa de Coleções O Mapa de Situação do local objeto de estudo dos serviços descritos nesta relação é apresentado na Figura 1.																																																
   Figura 1: Mapa de Situação do Local Objeto de Estudo. Fonte: Google Earth, com imagens de 2021.	  1. APROVAÇÃO 1.1. Dados de Engenharia • Rastreio Social: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU • Endereço: Rodovia DF-188, km 16 – Proximidade da Estação de Tratamento de Esgoto - RTR-Matocim – Região Administrativa de Santhanópolis • CNPJ: 01.567.559/0001-70 • Descrição da Atividade: Aterro Sanitário do Distrito Federal – Santhanópolis 1.2. Responsável pela Elaboração do Projeto • Rastreio Social: Fim Consultoria Ltda • CNPJ: 03.889.987/0001-05 • Registro CREA: 6757815-GP • Responsável Técnico: Eng. Plácido José Pereira da Oliveira (CREA/DF 060378286)	  REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GOOGLE EARTH. Disponível em: http://earth.google.com/. Acesso em 02 ago. 2021.	  ANEXO A – Composição de custos																																																
 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.1</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.1	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.2</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.2	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.3</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.3	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.4</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.4	...	...	...	...	...
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.1	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.2	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.3	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.4	...	...	...	...	...																																														
 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.5</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.5	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.6</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.6	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.7</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.7	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.8</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.8	...	...	...	...	...
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.5	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.6	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.7	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.8	...	...	...	...	...																																														
 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.9</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.9	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.10</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.10	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.11</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.11	...	...	...	...	...	 COMPOSIÇÃO <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1.1.12</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> <td>...</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1.1.1.12	...	...	...	...	...
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.9	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.10	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.11	...	...	...	...	...																																														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																														
1.1.1.12	...	...	...	...	...																																														

https://sej.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=107285441&infra_sj... 41/58



**ANEXO F****DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA OU RENÚNCIA**



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico - Inst. 234/2019

Declaração - SLU/PRESI/COPER_234

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENUNCIA

PROCESSO Nº: _____

DATA PREVISTA PARA ABERTURA: _____

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO - _____ N.º /20_____

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação nº _____/20_____, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularão nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

(Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

Representante do SLU

Nome: _____

Matrícula: _____

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

3213-0180

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE****Dispensa de Licitação nº 01/2022 -SLU/DF**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto da Dispensa nº 01/2022- SLU/DF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

 Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo

ANEXO IV**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 C/C O 32.751, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

PROCESSO Nº:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

LICITANTE:

CNPJ/CPF :

INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, nem no art. 3º, parágrafo 2º, do Decreto n. 32.751/2011:

§2º É vedada ainda a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de qualquer autoridade administrativa e, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 5º É vedada a contratação, por órgão ou entidade de que trata o art. 1º, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

I - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação; ou

II - autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou Entidade

Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Ao (à) Sr. (a) Agente de Contratação (a), A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por meio de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), em atendimento ao instrumento de convocação em epígrafe, DECLARA que conhece as condições locais para execução do objeto, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Data (dia/mês/ano)

Assinatura REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VI**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a).

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ____/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA

Processo nº 00094-00003024/2022-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6ª andar, Brasília/DF, de agora em diante denominada de **Contratante**, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente _____, brasileiro, portador do RG-CI nº _____, CPF nº _____, e por seu Diretor de Administração e Finanças _____, brasileiro, portador do RG-CI nº _____, CPF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa _____, doravante denominada **Contratada**, CNPJ nº _____, com sede em _____, CEP: _____, representada por _____, _____, profissão, portador do RG-CI nº _____, SSP/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos da Solicitação de Proposta da Dispensa de Licitação nº 01/2022-SLU/DF (____), da Proposta de Preços (____), e da Lei nº 14.133/2021, além das demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a Prestação de serviço, em caráter emergencial, para **operação e manutenção da Etapa 4 do Aterro Sanitário de Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF **Brasília**, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I da Solicitação de Proposta da Dispensa de Licitação nº 01/2022-SLU/DF (____) e da Proposta de Preços (____), que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME

4.2. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no artigo 6º, inciso XXVIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor Global do Contrato é de _____ (____), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Governo do Distrito Federal, consignada no orçamento do SLU/DF:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

5.3. O empenho inicial é de R\$ _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/2021, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O serviço de recebimento de resíduos no Aterro será objeto de medição consolidada **diariamente**, com resultados mensais, nos termos do Projeto Básico.

6.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, tendo como referências a data de início da efetiva operação da Etapa 4.

6.3. As parcelas serão calculadas por meio da multiplicação do quantitativo de resíduos sólidos submetidos ao controle de pesagem por meio da balança instalada na entrada do Aterro durante o mês de referência pelo preço unitário da tonelada destes resíduos constante da proposta vencedora.

6.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento da parcela correspondente ao mês faturado a partir do mês subsequente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura e da nota fiscal pela CONTRATADA, a qual deverá conter a discriminação detalhada do objeto executado no período, bem como estar devidamente atestada e visada pela CONTRATANTE e estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Planilha de medição de recebimento de resíduos, conforme modelo fornecido pelo SLU, com indicação de quantidades e valores da medição atual e acumulados, por item e por mês;
- b) Cronograma físico atualizado e impresso, quando for o caso
- c) Dados estatísticos sobre acidentes de trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF;
- e) Certidões de quitação das obrigações com o FGTS e INSS válidas;
- f) Certidão Negativa emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) Cópia da folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que atuaram na execução direta dos serviços ou na administração local dos serviços objeto do contrato;
- h) Recibos de fornecimento de vale transporte, vale alimentação e do pagamento do adicional de insalubridade ou periculosidade;
- i) Comprovante de recolhimento mensal, em guias específicas, compatíveis com a folha de pagamento, das obrigações sociais;
- j) Outras informações pertinentes e relevantes à critério da CONTRATADA e da fiscalização do SLU.

6.5. A CONTRATANTE terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento com as informações pertinentes, ou para retorná-la à CONTRATADA se forem constatados erros no preenchimento ou na execução dos serviços. Na hipótese de devolução da nota fiscal à CONTRATADA será acrescido ao prazo o período de tempo decorrido entre a data da devolução e da reapresentação.

6.6. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

6.7. Para efeito de pagamento, o SLU/DF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

6.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

6.7.2. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do DF, pelo sítio www.economia.df.gov.br.

6.7.2.1. As empresas vencedoras com domicílio fora do Distrito Federal, que não possuam Certificação Fiscal junto à Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, deverão providenciá-la, para que seja apresentada a Certidão do item 6.7.2., visando o pagamento.

6.7.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

6.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011)

6.8. Havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com variação *pro rata tempore* do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA., nos termos do art. 3º do Decreto no 37.121/2016.

6.10. Nenhum pagamento será efetuado à Cocontratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.11. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767, de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.

6.11.1. Excluem-se das disposições do caput deste item:

6.11.1.1. os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública Federal;

6.11.1.2. os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos; e

6.11.1.3. os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

6.12. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

6.13. A retenção dos tributos não será efetivada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

6.14. O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da SLU/DF.

6.15. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

6.16. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de até 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, improrrogáveis de acordo com o art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, ou até que a contratação regular seja concluída (00094-00005189/2020-41), o que ocorrer primeiro, sendo informada a CONTRATADA para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

7.3. O contrato poderá ser extinto, conforme as disposições dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.4. A proponente vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do SLU/DF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

7.4.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

7.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste instrumento, que deverão ser mantidas pelo contratado durante a vigência contratual.

7.6. A execução será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.7. Do recebimento dos serviços

7.7.1. O Recebimento **Provisório** do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.7.2. O Recebimento **Definitivo** por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do período de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

8.1. Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da proponente vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

8.1.1. Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

8.1.2. Seguro-garantia; ou,

8.1.3. Fiança bancária.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, devendo recolher em até o **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF.

8.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da proponente vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

8.4. Toda e qualquer garantia prestada pela proponente vencedora será liberada mediante pedido por escrito:

8.5. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.6. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

8.7. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. O contrato a ser firmado pode ser reajustado depois de transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, a partir da apresentação da proposta de preços e em conformidade com a legislação pertinente, quando couber.

9.2. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, aplicados quando da execução de serviços não contínuos ou contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, aplicando-se o IPCA/IBGE.

9.3. Nas contratações em que o valor do contrato de serviços seja preponderantemente formado pelos custos de insumos, poderá ser adotado o reajuste em sentido estrito, adotando-se o IPCA/IBGE, observado o prazo mínimo de vigência contido no item 7.1.

9.4. Por ocasião do reajustamento de preços, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto.

10.3. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.4. Disponibilizar instrutores à CONTRATADA, visando instruir sobre os procedimentos detalhados de execução dos serviços e de atendimento das suas necessidades;

- 10.5. Colocar à disposição da CONTRATADA a documentação disponível referente aos serviços existentes;
- 10.6. Inspecionar todos e quaisquer materiais e equipamentos utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços contratados;
- 10.7. Analisar e deliberar, no interesse da Administração, sobre as solicitações da CONTRATADA quanto à construção, reformulação ou remoção de instalações.
- 10.8. Dar apoio necessário aos entendimentos com os demais órgãos públicos, quanto à reformulação ou remoção de instalações.
- 10.9. Disponibilizar técnico para eventual visita ao local, caso seja solicitado pelos proponentes;
- 10.10. Fiscalizar e manter o controle quantitativo e qualitativo dos serviços executados pela CONTRATADA;
- 10.11. Manter fiscalização junto à CONTRATADA sobre o fornecimento, utilização de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, Coletivos e de Sinalização nos locais de trabalho, a qual deverá obedecer ao prescrito nas NR's do Ministério do Trabalho;
- 10.12. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 10.13. Reter valores referentes às sanções pecuniárias aplicadas pela ADASA, IBRAM e demais órgãos fiscalizadores em decorrência de infração às normas legais e regulamentares cometidas pela contratada, a título de ressarcimento ao erário;
- 10.14. Fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços;
- 10.15. Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada;
- 10.16. Analisar e autorizar o retrabalho;
- 10.17. Transferir à contratada as instalações do SLU/DF existentes na data de assinatura do contrato por meio de Termo de Permissão de Uso. Posteriores construções no Aterro Sanitário de Brasília serão incorporadas ao acervo da contratante, mediante aditamento à Permissão de Uso.
- 10.18. A transferência das instalações se formalizará com a assinatura, pelas partes do Termo de Permissão de Uso, após vistoria conjunta, do qual farão parte os projetos, especificações e descrições detalhadas de seus componentes, de maneira a permitir correta definição do estado de conservação, limites, equipamentos adstritos e quaisquer outros objetos ligados à execução dos serviços contratados.
- 10.19. Assinar o Termo de Permissão de Uso quando da transferência e os Termos Provisórios e Definitivos de Devolução quando da extinção da prestação dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:
 - a) até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
 - b) comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 11.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 11.3. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes, devendo manter um preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.4. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de convocação.
- 11.5. A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários por ventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública do Distrito Federal.
- 11.6. É proibido o uso de mão de obra infantil em qualquer fase produtiva do bem ou na prestação do serviço, sob pena de rescisão contratual e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis (Lei distrital nº 5.061 de 08.03.2013).
- 11.7. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências da Lei Distrital nº 4.770/2012:
 - a) recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública;
 - b) comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização.
- 11.8. Comprovar, mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados.
- 11.9. Incluem-se nessa obrigação as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal.
- 11.10. As irregularidades encontradas em relação às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias das empresas de que trata este artigo devem ser sanadas no prazo máximo de trinta dias da detecção, quando não identificada a má-fé ou a incapacidade de correção.
- 11.11. O não atendimento das determinações constantes da Lei Distrital nº 5.087/2013 implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.
- 11.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 11.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
- 11.14. É proibido qualquer conteúdo: (Lei Distrital nº 5.448/2015)
 - a) discriminatório contra a mulher;
 - b) que incentive a violência contra a mulher;
 - c) que exponha a mulher a constrangimento;
 - d) homofóbico;
 - e) que represente qualquer tipo de discriminação.
- 11.15. O uso ou o emprego de conteúdo discriminatório constitui motivo para rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 11.16. Será exigida da contrata a implantação do Programa de Integridade das empresas, conforme determinação da Lei 6.112 de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.176, de 16/07/2018 e Lei nº 6.308/2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388 de 14/01/2020.

11.16.1. Para o cumprimento do disposto no item anterior, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

11.16.1.1. Relatório de Perfil, nos termos do Anexo deste instrumento;

11.16.1.2. Relatório de Conformidade do Programa, nos termos do Anexo deste instrumento.

11.17. Deverá ser reservado o percentual de 2% de vagas de trabalho nas licitações de serviços e obras públicas distritais, a ser destinado a pessoas em situação de rua, excetuando-se as empresas mencionadas na Lei federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

11.18. As empresas responsáveis pelas obras e pelos serviços devem informar ao órgão do governo que responde pela pauta da assistência social a oferta de vagas prevista no caput.

11.19. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pelo SLU/DF e pelos órgãos ambientais, cumprindo as condicionantes da Licença de Operação e Autorização Ambiental expedidas pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

11.21. Indicar o responsável técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), que será o elo entre o SLU e a CONTRATADA;

11.22. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos;

11.23. Apresentar relatórios técnicos das instalações realizadas de acordo com normas e critérios de aceitação do SLU;

11.24. Manter estoque, guarda e controle de utilização dos materiais e equipamentos necessários a execução do objeto do contrato;

11.25. Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas e sociais incidentes;

11.26. Fornecer a seus empregados crachás, uniformes, equipamentos de proteção individual, coletiva e de sinalização, conforme legislação aplicável e manter o controle de sua utilização;

11.27. Manter empregados devidamente identificados por meio de identidade funcional (crachá) que contenha no mínimo o nome da empresa, nome do empregado, fotografia, cargo/função;

11.28. Cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes aos serviços;

11.29. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução das atividades previstas, em conformidade com os termos do presente instrumento e anexos, podendo consultar o SLU/DF quanto às sugestões objetivando maior eficiência do processo;

11.30. Treinar e capacitar seu corpo funcional de modo a atender às exigências estabelecidas no contrato;

11.31. Responder civilmente, criminalmente e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados ao SLU, a clientes ou a terceiros;

11.32. Dotar as equipes com veículos, intercomunicadores, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e atendimento dos padrões de qualidade do SLU/DF;

11.33. Garantir que os equipamentos envolvidos nas operações estejam disponíveis de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

11.34. Manter a presença permanente (24 horas por dia) no Aterro de encarregados técnicos da operação, com formação especializada de nível técnico ou superior, integrantes do quadro de empregados da contratada e vinculados especificamente ao Contrato;

11.35. Garantir a regularidade do recebimento de resíduos, inclusive em situações especiais (chuvas, enchentes, inundações, greves), nas quantidades médias mensais estabelecidas neste Projeto Básico;

11.36. Realizar caracterização gravimétrica dos resíduos destinados ao aterro de acordo com os procedimentos descritos na ABNT NBR 10.007/2004 e frequência mínima mensal;

11.37. Realizar limpeza periódica da rede do emissário de lixiviado;

11.38. Promover a umidificação frequente das áreas com solo sem cobertura, incluindo a área de estocagem do solo, para evitar o carreamento de sedimento e resíduos pelo vento;

11.39. Instalar dispositivos nas áreas de recebimento de resíduos (cerquite) para impedir o carreamento de resíduos pela ação do vento ou das chuvas;

11.40. Dispor para o SLU/DF, a todo tempo e condições, os dados e informações pertinentes aos serviços ora contratados, bem como a situação técnica e administrativa de todos os profissionais envolvidos no contrato;

11.41. Permitir de forma imediata, ao pessoal da Fiscalização do SLU/DF, ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes, acesso às dependências, instalações físicas e quaisquer fontes de informação referentes aos serviços prestados, sempre que solicitado, possibilitando o exame das instalações, anotações relativas às máquinas e equipamentos, pessoal e material, fornecendo dados e elementos referentes à execução do Contrato;

11.42. Submeter-se à regulação e fiscalização da ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes, sem prejuízo das sanções contratuais impostas pelo próprio SLU/DF, garantindo o livre acesso às instalações físicas e equipamentos utilizados na prestação de serviços, prestando todas as informações solicitadas pela fiscalização;

11.43. Prestar informações ao SLU/DF quando estiver respondendo processo administrativo instaurado pela ADASA, IBRAM e demais órgãos competentes;

11.44. Acompanhar a equipe no SLU/DF no recebimento das edificações construídas na área do Aterro que venham a ser entregues durante a vigência do Contrato;

11.45. Responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação das áreas, edificações e acessos do Aterro, a partir da DF-180 e os sistemas de drenagem de águas pluviais, conforme o Anexo A – Projeto Executivo;

11.46. Prover instalações no aterro, às suas expensas, para consertos de pneus (borracharia) de máquinas e equipamentos próprios;

11.47. Fornecer iluminação necessária para as operações e tráfego no ASB, incluindo os veículos destinados ao transporte e descarregamento de chorume;

11.48. Instalar geradores de energia, para casos de emergência, bem como responsabilizar-se por sua operação e manutenção;

11.49. Responsabilizar-se pela manutenção dos taludes e bermas de lagoas destinadas ao armazenamento de chorume;

11.50. Instalar dispositivos de medição de vazão adequados ao volume de chorume gerado nos meses de maiores índices pluviométricos, bem como responsabilizar-se por sua operação e manutenção;

- 11.51. Realizar roçagem e manutenção das áreas vegetais do ASB, incluindo maciço, margens das vias de acesso, regiões de RQQ e lagoas de armazenamento de chorume;
- 11.52. Garantir a continuidade da operação, em greves ou paralisação de empregados da contratada, devendo substituí-los de imediato para a continuação dos serviços;
- 11.53. Manter o controle e registro de entrada e saída de pessoas e veículos e apresentar, mensalmente, ao SLU/DF o respectivo relatório;
- 11.54. Apresentar os Planos de Implantação, Operação e Avanço;
- 11.55. Fornecer relatórios mensais sobre a operação do Aterro e os resultados obtidos das leituras periódicas dos instrumentos de monitoramento;
- 11.56. Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- 11.57. Manter os veículos e equipamentos envolvidos no contrato em perfeitas condições de uso, conforme previsto na legislação vigente;
- 11.58. Responsabilizar-se pela boa conduta dos empregados zelando pela segurança dos clientes e pela boa imagem do SLU;
- 11.59. Responsabilizar-se por acidentes com viaturas/equipamentos, com envolvimento ou não de terceiros, eximindo o SLU de qualquer responsabilidade, devendo para isto ser entregue por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, se for o caso, um documento denominado "Termo de Solidariedade" a ser firmado entre a Contratada e o proprietário do equipamento, se responsabilizando por todo e qualquer acidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O proponente ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do instrumento de convocação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Solicitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a Solicitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Solicitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

13.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, desde que não seja caso de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

14.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXECUTOR E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O SLU/DF, por meio de Instrução, designará Executor ou Comissão de Executores para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

15.2. Da coordenação dos serviços

15.2.1. A coordenação geral, programação, controle, medição e fiscalização e liberação dos serviços; toda e qualquer alteração de quantitativos e qualitativos dos serviços; toda e qualquer aceitação e aprovação de orçamentos e autorização de serviços não previstos no presente Projeto Básico; todo e qualquer atestado de realização de serviços caberá, única e exclusivamente, ao Diretor-Presidente do SLU, ou a quem por ele for delegado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no instrumento de convocação, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas no diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 – Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA

17.1. Os débitos da Contratada para com a Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Contratada responsabilizará pela inexistência de possibilidade de transferência ao SLU-DF de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais e/ou comerciais porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública do Distrito Federal.

18.2. As súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares serão encaminhadas para publicação no Portal da Transparência do DF (Lei DF nº 5.5575/2015).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

20.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente Instrumento.

Pelo **SLU/DF**: _____

Pela **Contratada**: _____

ANEXO X

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

RELATÓRIO DE PERFIL

Identificação

Órgão/entidade contratante:

Pessoa jurídica contratada:

CNPJ nº:

Nº do contrato:

Responsável pelas informações prestadas:

CPF nº:

Cargo:

E-mail e telefone do responsável:

I. Indicar os setores do mercado em que atua (no Distrito Federal, no Brasil e, conforme aplicável, no exterior).

1. Informar as atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica no Brasil e no exterior, indicando as principais localidades em que atua;

2. Se for sociedade empresária de capital aberto, informar onde são negociados seus valores mobiliários.

II. Apresentar sua estrutura organizacional, hierarquia interna, processo decisório e principais competências de conselhos, diretorias, departamentos ou setores.

1. Apresentar a estrutura de governança da pessoa jurídica, deve-se anexar organograma e cópia do contrato/estatuto social registrado;

2. Informar se a pessoa jurídica necessita de autorizações ou determinações de outras pessoas jurídicas (matriz ou outra empresa do grupo econômico);

3. Informar se a pessoa jurídica já foi condenada administrativa ou civilmente por atos de corrupção e/ou fraude a licitações e contratos administrativos;

III. Descrever as participações societárias em que está envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.

1. Indicar a composição do capital social da pessoa jurídica, destacando quem são os principais sócios/acionistas e qual o percentual detido por cada um deles;

2. Informar se a pessoa jurídica detém participação em outras empresas, destacando quais são e o percentual detido;

3. Informar se a pessoa jurídica integra grupo econômico e, caso positivo, encaminhar organograma do grupo, bem como informar em que países atuam as demais empresas do grupo;

4. Indicar se a pessoa jurídica realizou ou realiza alguma das seguintes operações: fusão, aquisição, incorporação, joint venture, consórcios, parcerias e associações. Caso positivo, informar quais operações realiza / realizou e a razão social das demais pessoas jurídicas envolvidas na operação.

IV. Informar o quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores.

Cargo/Perfil	Quantidade	Acesso à Internet
--------------	------------	-------------------

		(sim/não)
Dirigente		
Administrativo		
Operacional		
Estagiários		
Terceirizados		
Outros		
Total		

V. Sobre as interações com a administração pública distrital, nacional ou estrangeira, informar:

1. Informar quais autorizações, licenças ou permissões são necessárias para o exercício das atividades da pessoa jurídica e os órgãos responsáveis pelas respectivas emissões.
2. Informar se a pessoa jurídica exerce uma atividade regulada e, se for o caso, indicar o ente regulador.
3. Quantitativo e valores de contratos celebrados ou vigentes com entidades e órgãos públicos brasileiros nos últimos três anos e a participações destes no faturamento anual da jurídica:

Ano	Quantidade de Contratos	Valor	Percentual do faturamento bruto anual

4. Informar se utiliza intermediários nas interações com o setor público, destacando a frequência e em quais situações (exemplos: participação em licitações, execução de contratos administrativos, obtenção de autorizações, licenças e permissões, protocolo de documentos, desembaraço aduaneiro) eles são utilizados.

VI. A pessoa jurídica pode ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2016?

() Sim

() Não

Faturamento bruto obtido no último ano: R\$ _____.

VII. Sobre o Programa de Integridade, informar:

1. Data em que a pessoa jurídica entende que o programa foi instituído.

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa

e apresentar documento falso.

Assinatura do responsável pelas informações

Cidade e data.

AVALIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Identificação

Órgão/entidade contratante:

Pessoa jurídica contratada:

CNPJ nº:

Nº do contrato:

Responsável pelas informações prestadas:

CPF nº:

Cargo:

E-mail e telefone do responsável:

I - Cultura Organizacional de Integridade

1. Sobre a estrutura organizacional da pessoa jurídica e sua relação com a integridade.

1.1. Apresentar documento em que seja possível verificar a formalização da estrutura organizacional da pessoa jurídica e indicar, caso existam, os locais em que as informações sobre a estrutura organizacional estão disponibilizadas para os públicos interno e externo.

(Exemplo: contrato / estatuto social, regimento interno ou outro documento oficial que regule o funcionamento da pessoa jurídica e demonstre a sua estrutura organizacional. A disponibilização da estrutura organizacional para os diferentes públicos pode ser comprovada, por exemplo, com o envio de telas da intranet ou com a indicação do link em que as informações estão divulgadas.)

1.2. Informar se a pessoa jurídica possui órgão(s) colegiado(s) para tratar de temas de ética e integridade, como Comitês e Conselhos de Ética. Caso possua, enviar os regulamentos que regem esse(s) órgão(s) colegiado(s) e documentos que comprovem o seu funcionamento, como atas de reunião.

2. Sobre o Comprometimento da Alta Direção

2.1. Informar se são adotados critérios de integridade para escolha dos membros da alta direção. Caso existam, enviar o documento formal em que os critérios estão expressamente previstos.

2.2. Informar se existem membros da alta direção envolvidos nos atos investigados em processos administrativos no GDF. Em caso positivo, informar se eles permanecem nos cargos da alta direção da pessoa jurídica.

2.3. Informar se os membros da alta direção participam das atividades relacionadas ao Programa de Integridade e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

(Exemplo: aprovação das principais políticas relacionadas ao Programa de Integridade; supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas ao Programa de Integridade; participação em treinamentos sobre o Programa de Integridade).

2.4. Informar se os membros da alta direção manifestam seu apoio ao Programa de Integridade.

Apresentar as cópias das manifestações ou indicar o local em que elas podem ser acessadas. Destacar o conteúdo das mensagens, a frequência com que são feitas, os responsáveis pela sua emissão e o público alvo.

3. Sobre a instância interna responsável pelo Programa de Integridade

3.1. Informar se a pessoa jurídica possui uma instância interna responsável pelas atividades relacionadas ao programa.

Obs: não aplicável a microempresa e pequena de pequeno porte.

Caso possua, os seguintes pontos devem ser destacados no relatório:

• estrutura (formalização de criação da área);

• atribuições (formalização das atribuições, se ela se dedica apenas às atividades relacionadas ao programa);

• recursos disponíveis (o número de empregados que compõem a instância; se os empregados estão dedicados exclusivamente ou não às atividades relacionadas ao Programa de Integridade);

• as garantias conferidas aos responsáveis pela instância e a quem eles estão subordinados.

Caso o responsável pela instância tenha a prerrogativa de se reportar diretamente à instância mais elevada da pessoa jurídica, é necessário enviar comprovações de que essa prerrogativa é de fato exercida, como atas de reunião, e-mails, comunicados, apresentação de relatórios, etc.

4. Sobre os padrões de conduta e ética

4.1. Apresentar o(s) documento(s) em que estão estabelecidos os padrões de conduta e ética esperados de todos os empregados e administradores da pessoa jurídica.

Em geral, esses padrões estão estabelecidos em um Código de Ética, informar quando o documento foi publicado e o responsável pela aprovação.

4.2. Indicar os meios de divulgação do(s) documento(s). Informar a forma de acesso assegurada aos diferentes públicos; indicar se está disponível na internet; indicar as ações de divulgação do documento realizadas nos últimos (doze) meses.

4.3. Informar se foram realizados treinamentos sobre esse documento e o público alcançado por esses treinamentos nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. Informar se esse(s) documento(s) ou documento equivalente é aplicável a terceiros (não aplicável a microempresa e pequena de pequeno porte).

4.5. Informar como esse documento é disponibilizado a terceiros e se são ofertados treinamentos sobre esse documento para terceiros, sobretudo para agentes intermediários, caso a pessoa jurídica utilize agentes intermediários.

5. Sobre a estrutura para realização de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade.

5.1. Apresentar o planejamento dos treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, se existente.

5.2. Informar quem são os responsáveis pelo planejamento, elaboração, aplicação e/ou contratação dos treinamentos.

5.3. Apresentar, se existentes, os controles utilizados para verificar a participação dos empregados nos treinamentos.

5.4. Apresentar, se existentes, os mecanismos utilizados para verificar a retenção dos conteúdos apresentados nos treinamentos.

II - Mecanismos, Políticas e Procedimentos de Integridade 6. Sobre a realização de análise de riscos para elaboração ou aperfeiçoamento do programa.

6.1. Informar se foi realizada uma análise que contempla expressamente riscos relacionados a corrupção e fraude, destacando, caso tenha sido realizada, os responsáveis pela análise; quando ela foi realizada e se há planejamento definido sobre a periodicidade em que deve ser refeita.

7. Sobre a prevenção de ilícitos nas interações com a Administração Pública

7.1. Apresentar suas políticas e procedimentos de integridade, destacando aquelas relacionadas à interação com a administração pública, bem como enviar documentos comprobatórios de sua aplicação e monitoramento.

Exemplos de políticas e procedimentos: brindes e presentes, conflito de interesses, contratações de agentes públicos, contatos com agentes públicos em reuniões, fiscalizações e outras atividades.

7.2. Indicar a forma como as políticas podem ser acessadas pelos empregados.

7.3. Indicar os treinamentos realizados nos últimos 12 (doze) meses que abordaram os conteúdos dessas políticas, destacando o público-alvo desses treinamentos. 8. Políticas e procedimentos específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos

8.1. Apresentar, se existentes, as políticas e procedimentos específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, bem como enviar documentos que comprovam sua aplicação e monitoramento.

8.2. Indicar a forma como as políticas podem ser acessadas pelos empregados.

8.3. Informar se é dada transparência sobre as licitações das quais participa e os contratos administrativos que celebra, indicando obrigatoriamente onde os dados podem ser acessados.

9. Precisão, Clareza e Confiabilidade dos Registros Contábeis e Demonstrações Financeiras

9.1. Indicar os mecanismos e controles utilizados para assegurar a precisão e a clareza dos registros contábeis, bem como a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras produzidos.

Apresentar os fluxos de trabalho para elaboração de lançamentos contábeis; se possui regras que estabelecem segregação de funções e definição de níveis de aprovação de receitas e despesas; se possui "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis; se exige a verificação do cumprimento do objeto de contrato para realização de pagamento; se possui auditoria interna e se é submetida à auditoria contábil independente periodicamente.

10. Diligências para contratação e supervisão de terceiros (não aplicável a microempresa e pequena de pequeno porte.)

10.1. Indicar quais diligências relacionadas ao tema de integridade realizadas para contratação e supervisão de terceiros, bem como enviar documentos que comprovam sua realização.

Destacar a frequência com que as diligências são realizadas e refeitas; os responsáveis pela realização; os impactos que podem causar na contratação.

Caso a pessoa jurídica participa ou já tenha participado de consórcios, joint ventures, sociedades de propósito específico ou outros tipos de parcerias, indicar se realiza diligências específicas para seleção do parceiro.

10.2. Informar se insere em seus contratos cláusulas que versam sobre a necessidade de cumprimento de normas éticas e vedação de práticas de fraude e corrupção (cláusulas anticorrupção). Enviar cópias de contratos que comprovam a aplicação da cláusula.

11. Sobre diligências prévias a processos de fusões e aquisições (não aplicável a microempresa e pequena de pequeno porte.)

11.1. Indicar se realiza diligências relacionadas ao tema de integridade antes de efetuar operações societárias de fusão e aquisição relacionadas a questões de integridade.

Destacar se as diligências buscam verificar se as pessoas jurídicas envolvidas nas operações societárias possuem histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013; se as diligências alcançam os sócios das pessoas jurídicas envolvidas nas operações; se a instância responsável pelo Programa de Integridade participa dessas diligências e da apuração de seus resultados; o impacto das diligências na realização da operação.

12. Canais de denúncia

12.1. Informar se são disponibilizados canais de denúncia para os públicos interno e externo.

Na avaliação, serão considerados:

,o alcance dos canais,

,as garantias oferecidas aos denunciantes,

,a previsão expressa de que os canais podem ser utilizados para realização de denúncias relacionadas à prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013,

,a possibilidade de acompanhamento da denúncia por parte do denunciante.

12.2. Indicar os meios utilizados para apuração e tratamento das denúncias recebidas, bem como as medidas disciplinares a que estão submetidos aqueles que violarem os padrões éticos estabelecidos.

12.3. Apresentar, se existentes, as estatísticas e dados sobre o funcionamento do canal de denúncias. Na avaliação, será considerada a proporcionalidade entre o número de denúncias e número de denúncias apuradas.

13. Monitoramento contínuo do Programa de Integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate dos atos lesivos referidos no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e na legislação correlata

13.1. Informar qual instância da empresa é responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade.

13.2. Informar as metas e indicadores utilizados na avaliação de efetividade do Programa de Integridade. Apresentar documento com a definição de metas a serem alcançadas e indicadores utilizados para aferir a efetividade do Programa de Integridade.

13.3. Informar o fluxo de disponibilização de informações sobre o Programa de Integridade.

Apresentar documentos (relatórios, informativos, etc.) demonstrando a comunicação sobre o monitoramento do Programa de Integridade às partes interessadas, inclusive para a alta gestão da empresa.

13.4. Informar as alterações propostas, a partir do monitoramento contínuo do Programa de Integridade, para o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate dos atos lesivos.

14. Ações de promoção da cultura ética e de integridade por meio de eventos, e instrumentos que comprovem a sua realização.

14.1. Informar a programação de eventos relacionados à promoção da cultura ética e de integridade. Apresentar lista de presenças, registros dos eventos em site/intranet.

III - Atuação da Pessoa Jurídica em Relação ao Ato Lesivo

15. Informar se a pessoa jurídica conseguiu evitar a consumação da infração por meio dos controles previamente existentes.

16. Informar se a pessoa jurídica comunicou esses fatos às autoridades competentes.

17. Informar as ações que foram adotadas em relação aos envolvidos nos atos lesivos.

18. Informar se eles foram afastados dos seus quadros funcionais; ou se foram afastados dos cargos/funções que exerciam; ou, se mantidos nos cargos/funções, estão sendo monitorados.

19. Informar se foram adotados novos procedimentos preventivos, ou aperfeiçoados os já existentes, para evitar que o ato lesivo ocorra novamente.

20. Informar se foram realizadas investigações internas ou contratada organização independentes para verificar se ocorreram atos semelhantes.

O responsável declara para todos os fins que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções cabíveis aquele que prestar informação falsa

e apresentar documento falso.

Assinatura do responsável pelas informações

Cidade e data



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Agente de Contratação**, em 09/09/2022, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6, Membro da Equipe de Apoio**, em 09/09/2022, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEFI DE SOUZA FREITAS - Matr.0275996-9, Membro da Equipe de Apoio**, em 09/09/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95205996** código CRC= **19D66142**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130210

00094-00003024/2022-04

Doc. SEI/GDF 95205996